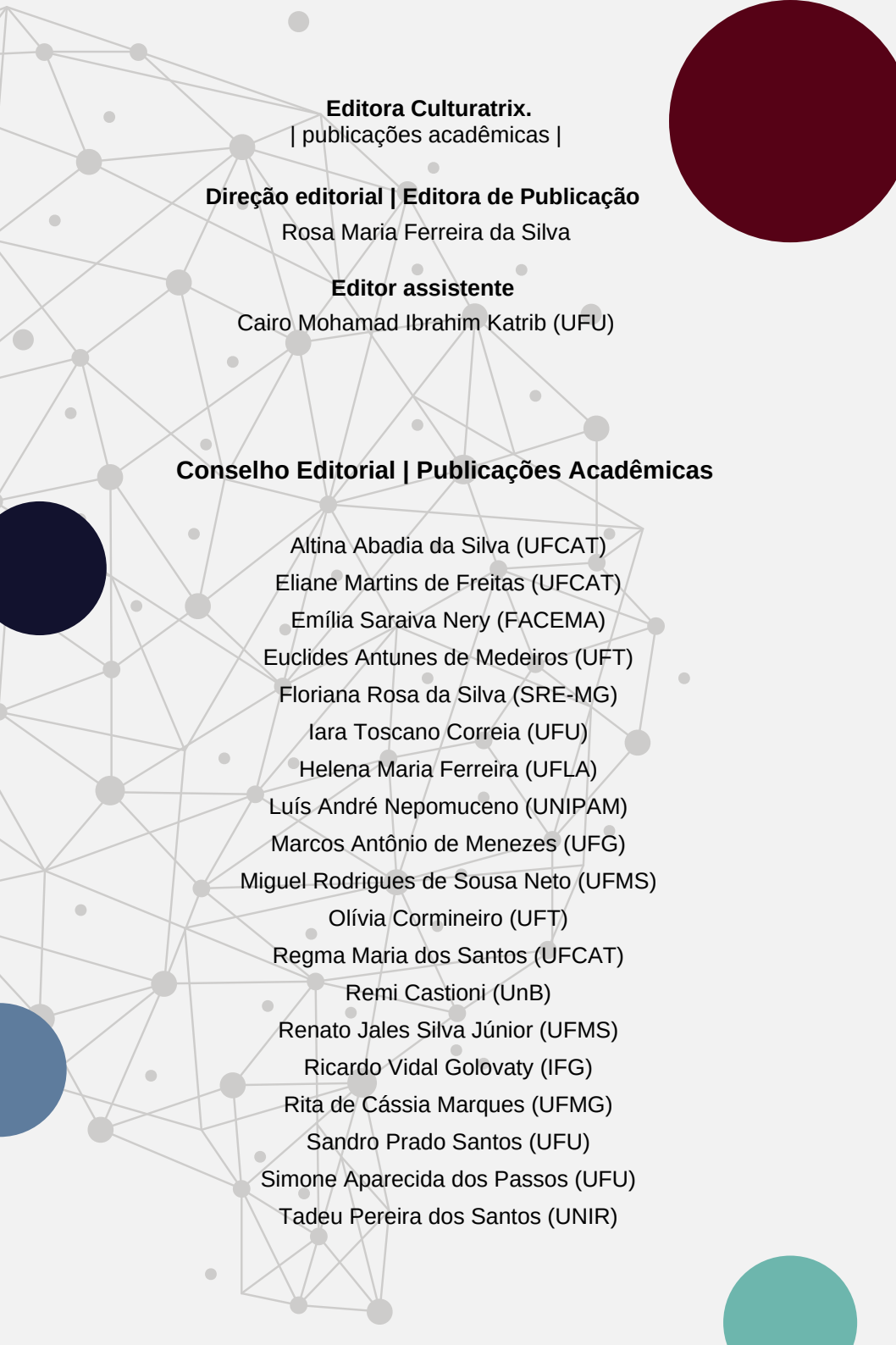




04

Diálogos sobre
ORIENTAÇÕES





Editora Culturatrix.
| publicações acadêmicas |

Direção editorial | Editora de Publicação

Rosa Maria Ferreira da Silva

Editor assistente

Cairo Mohamad Ibrahim Katrib (UFU)

Conselho Editorial | Publicações Acadêmicas

Altina Abadia da Silva (UFCAT)

Eliane Martins de Freitas (UFCAT)

Emília Saraiva Nery (FACEMA)

Euclides Antunes de Medeiros (UFT)

Floriana Rosa da Silva (SRE-MG)

Iara Toscano Correia (UFU)

Helena Maria Ferreira (UFLA)

Luís André Nepomuceno (UNIPAM)

Marcos Antônio de Menezes (UFG)

Miguel Rodrigues de Sousa Neto (UFMS)

Olívia Cormineiro (UFT)

Regma Maria dos Santos (UFCAT)

Remi Castioni (UnB)

Renato Jales Silva Júnior (UFMS)

Ricardo Vidal Golovaty (IFG)

Rita de Cássia Marques (UFMG)

Sandro Prado Santos (UFU)

Simone Aparecida dos Passos (UFU)

Tadeu Pereira dos Santos (UNIR)

Copyright Coleção Cecamp Sudeste 2022 © Luciane Ribeiro Dias Gonçalves e Cairo Mohamad Ibrahim Katrib, 2022.

Copyright V.04 2022 © , Anderson Aparecido Gonçalves de Oliveira, Andreia Couto Ribeiro Carlos Aparecido Soares Filho, Flávia Andreia Costa e Silva, Gabriel M. Andreozzi, Jane Maria dos Santos Reis, Lúcia Ferraz da Silva, Luciane Márcia de Oliveira Teodoro Silva Marcelo Evaristo da Silva, 2022.

* Todos os direitos reservados e protegidos pela Lei 9.610, de 19.02. 1988, de Direitos Autorais.

** O conteúdo desta obra, bem como sua originalidade, revisão gramatical e ortográfica são de inteira responsabilidade dos autores.

Editora de Publicação: Rosa Maria Ferreira da Silva

Projeto Gráfico e Capa: Igor Ferreira

Diagramação: Studio Escrita & Criação

Catálogo na publicação

Elaborada por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

D536

Diálogos sobre orientações /Luciane Ribeiro Dias Gonçalves (Organizadora), Cairo Mohamad Ibrahim Katrib (Organizador). – Uberlândia-MG: Culturatrix, 2022.

Autores

Anderson Aparecido Gonçalves de Oliveira, Andreia Couto Ribeiro, Carlos Aparecido Soares Filho, Flávia Andreia Costa e Silva, Gabriel M. Andreozzi, Jane Maria dos Santos Reis, Lúcia Ferraz da Silva, Luciane Márcia de Oliveira Teodoro Silva, Marcelo Evaristo da Silva

(Diálogos, V. 4)

Livro em PDF

120 p., il.

ISBN 978-65-86889-35-2

DOI 10.4322/978-65-86889-35-2

1. Educação. 2. Escola. 3. Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). I. Gonçalves, Luciane Ribeiro Dias (Organizadora). II. Katrib, Cairo Mohamad Ibrahim (Organizador). III. Título.

CDD 370

Índice para catálogo sistemático

I. Educação

Editora Culturatrix | Publicações Acadêmicas

Rua Nordau Gonçalves de Mello, 1116, Santa Mônica.

CEP: 38 408 218. Uberlândia, MG. Tel. (34) 3305 9314/

Cel./WhatsApp: (34) 9 9766 8930 - CNPJ: 26 896 970/0001-00

www.culturatrix.com – contato.culturatrix@gmail.com



culturatrix.



AUTORES

Anderson Aparecido Gonçalves de Oliveira
Andreia Couto Ribeiro
Carlos Aparecido Soares Filho
Flávia Andreia Costa e Silva
Gabriel M. Andreozzi
Jane Maria dos Santos Reis
Lúcia Ferraz da Silva
Luciane Márcia de Oliveira Teodoro Silva
Marcelo Evaristo da Silva

04



culturatrix.

Diálogos sobre
ORIENTAÇÕES



Sumário

Apresentação..... 5

Cartão PDDE: Possibilidades de uso e dúvidas..... 9

Transporte Escolar: Para estar na escola é preciso chegar nela..... 52

Apresentação

Diálogos são sempre produtivos e esperançosos. Por mais que tentem reconstruir a realidade essa vem ou mergulhada em incertezas ou meticulosamente tecida por fragmentos do vivido. Contudo, as memórias fruto dessas vivências e experiências é o que fomentam a arte da narrativa moldada por palavras e tintas dando sentidos ao nosso caminhar, cada vez mais necessário e latente, fios e nós que nos mantem em reconstrução.

Reconstrução de perspectivas, pontos de vistas, de escolhas e, sobretudo, de novas referências como seres humanos e profissionais. O registro dessas narrativas são muito mais do que tentativas de oficializações de pontos de vistas expressos pelo ato de forjar a tinta no papel ou de imortalizações, feitos e palavras. É fruto de um trabalho coletivo, colaborativo de re-cohecimento e de reconstrução.

Trazemos aqui questões diversas sobre o Programa Dinheiro direto na Escola-PDDE que alimentam nossas ações dentro do Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e a Gestão de Programas Educacionais – Cecampe Sudeste, da Universidade Federal de Uberlândia-UFU.

Sabemos que essa coleção é reflexo de nossas escolhas. Salientamos que nossa intenção não é sobrepor outros pontos de vistas já oficializados sobre a temática, mas apresentar novas percepções dialógicas, democratizando um pouco mais as discussões e evocando outras vozes para o exercício da reverberação da escrita e da narrativa por meio de questões eleitas pelo Cecampe Sudeste como prioritários para se pensar e reelaborar os modos de pensar e agir sobre políticas públicas de financiamento como é o caso do PDDE.

Através dos diálogos aqui expostos na forma de textos, os leitores podem se identificar com os temas. Para aqueles que já tem familiaridade com a temática, as reflexões proporcionadas configuram-se como movimentos para novas percepções; para os que enveredam agora, o material traz uma bagagem fomentada na compreensão de uma série de assuntos, os quais envolvem o exercício da interlocução com o PDDE e suas ações integradas.

Estes, por sua vez, perpassam os níveis da adesão, da execução do programa, da prestação de contas e, ainda, refletem sobre a necessidade de se pensar os momentos posteriores, a tríade que alimenta a positividade do cumprimento dos requisitos do Programa Dinheiro Direto na Escola.

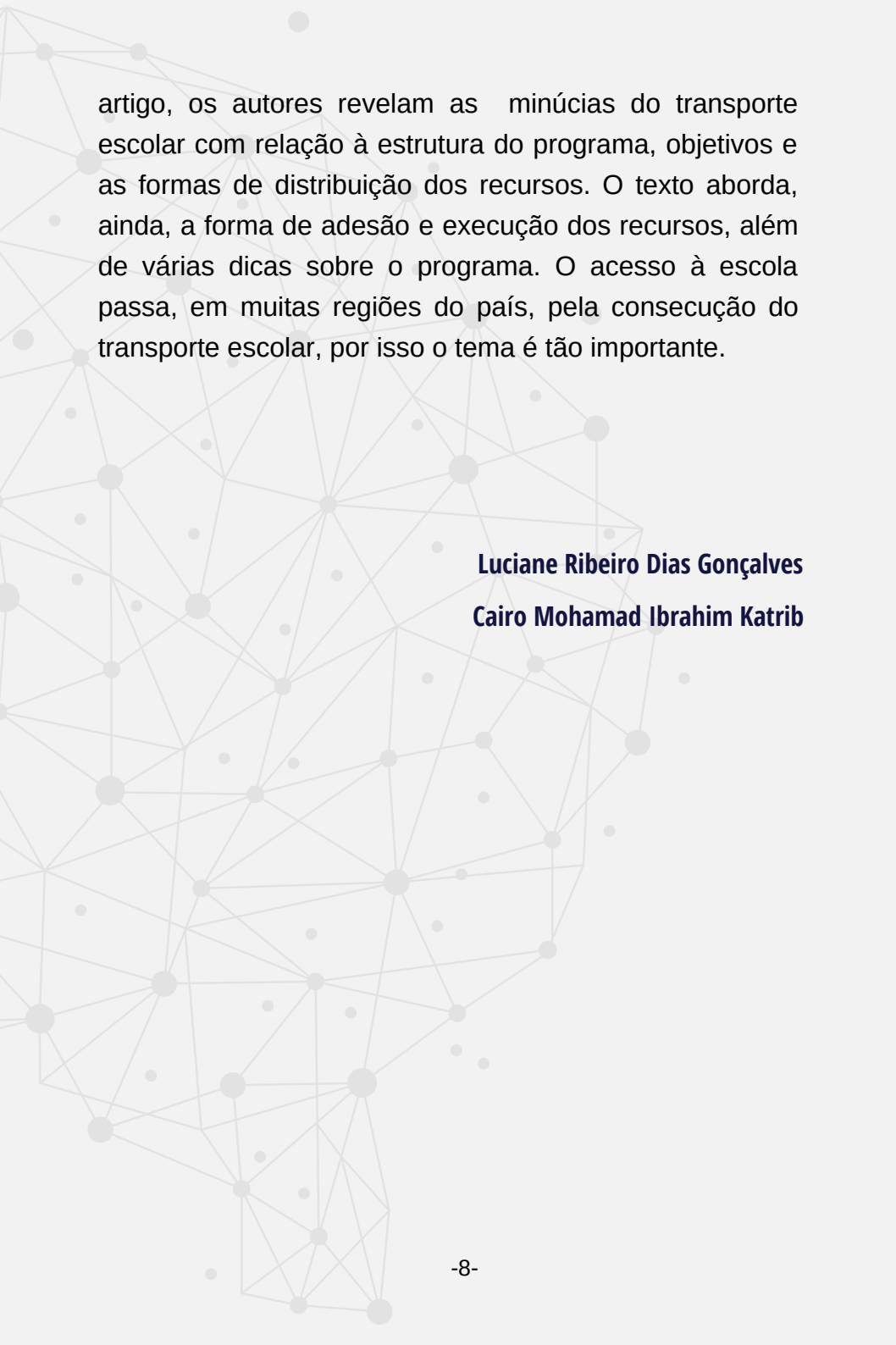
Sabemos que todas as vezes que se refaz um processo dialógico sobre um dado assunto, desencadeamos uma série de novas perspectivas de

de análise e compreensão. Fundadas por diferentes concepções analíticas e reflexivas, elas se completam ao reordenarem as tramas e relações constitutivas dos significados e possibilidades que a temática proporciona. Desta forma, convidamos vocês para começarmos os Diálogos.

Este volume 4 - “Diálogos sobre Orientações” é dedicado especificamente a trazer explicações assertivas sobre como lidar com os recursos financeiros aportados nas escolas a partir do PDDE. Os textos deste volume são oriundos, basicamente, de questionamentos enviados por cursistas da Região Sudeste.

Os autores Jane Maria dos Santos Reis, Flávia Andreia Costa e Silva, Anderson Aparecido Gonçalves de Oliveira, Carlos Aparecido Sores Filho, Marcelo Evaristo da Silva e Lúcia Ferraz da Silva debruçaram-se sobre as dúvidas acerca do Cartão PDDE. As transações bancárias podem ser grandes aliadas dos/as gestores/as caso aconteçam de forma dinâmica e orientada. O Cartão PDDE agiliza as transações e proporciona confiabilidade às mesmas. Contudo, conforme alertam os/as autores/as, isso deve ser feito sob regras que precisam ser de conhecimento dos/as gestores/as para que contribuam com o processo da execução financeira.

Na mesma vertente, Jane Maria dos Santos Reis, Luciane Márcia de Oliveira Teodoro Silva, Carlos Aparecido Soares Filho, Andreia Couto Ribeiro e Gabriel M. Andreozzi refletem sobre o transporte escolar. Em seu

The background of the page is a light gray abstract geometric pattern. It consists of a network of small dots of varying sizes connected by thin, light gray lines, creating a complex, interconnected web-like structure that covers the entire page.

artigo, os autores revelam as minúcias do transporte escolar com relação à estrutura do programa, objetivos e as formas de distribuição dos recursos. O texto aborda, ainda, a forma de adesão e execução dos recursos, além de várias dicas sobre o programa. O acesso à escola passa, em muitas regiões do país, pela consecução do transporte escolar, por isso o tema é tão importante.

Luciane Ribeiro Dias Gonçalves
Cairo Mohamad Ibrahim Katrib



Cartão PDDE: Possibilidades de uso e dúvidas

Jane Maria dos Santos Reis
Flávia Andreia Costa e Silva
Anderson Aparecido Gonçalves
de Oliveira
Carlos Aparecido Sores Filho
Marcelo Evaristo da Silva
Lúcia Ferraz da Silva



Conheça os autores

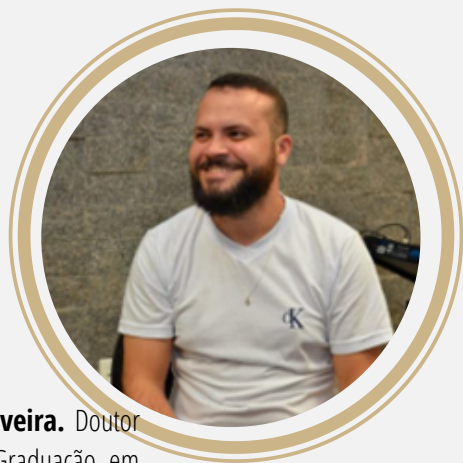


Dra. Jane Maria dos Santos Reis. Pedagoga, cientista social, mestre e doutora em educação; Coordenadora de Interação Dialógica Cecampe Sudeste.

Flávia Andréia Costa e Silva. Sou graduada em Economia e graduanda em Direito; Especialista em Gestão Pública, possui MBA em controles internos e auditoria e também em Análise e Marketing Político. É servidora do Banco do Brasil há mais de 12 anos e atualmente estou trabalhando na Diretoria de Governo, especificamente na Gerência Executiva de Negócios com o Ministério da Educação e Saúde (Dinef 3).



Marcelo Evaristo da Silva. Possuo graduação em Administração de Empresas pela Uniube, 1997. Licenciatura em Ciências Sociais pela UFU, 2003. Bacharelado Ciências Sociais pela UFU, 2006. Especialização em Tecnologia Digital Aplicada à Educação pela Uniminas, 2008. Especialização em Inspeção Escolar pela Faculdade Futura, 2018. Professor de Sociologia na Rede Estadual de Educação de Minas Gerais desde 2003. Analista Educacional Administrador na SEEMG, com exercício na SER Uberlândia desde 2007. Supervisor Operacional e Financeiro na S.R.E. Uberlândia desde setembro de 2011.



Anderson Aparecido Gonçalves de Oliveira. Doutor em História Social pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Atualmente é professor da rede estadual de ensino de Minas Gerais. Tem experiência na área de História e Ensino de História, atuando principalmente nos seguintes temas: Festas, Universo rural, Memória, Religiosidade Sociabilidade, Cultura e Práticas de Ensino em História. Faz parte do grupo de pesquisadores que compõem o Laboratório de Pesquisa em Cultura Popular e Vídeo Documentário (DOCPop), vinculado ao Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Foi supervisor do subprojeto História do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) entre os anos de 2014 e 2020. Atualmente faz parte da equipe fixa do Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais (CECAMPE Sudeste) programa vinculado a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Possui publicações e pesquisas relacionadas à sua formação, com ênfase em História Cultural e Ensino de História.



Carlos Aparecido Soares Filho. Graduado em Pedagogia pelo Instituto de Ciências Humanas do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia, na cidade de Ituiutaba/MG. Membro do Grupo de Pesquisa Experiências e Processos Sociais (GPEPS) e do Grupo de Estudos e Pesquisas em Política, Formação Docente e Práticas Educativas (GEPPPOPE). Atuou como bolsista Capes no Subprojeto Pedagogia Gestão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e no Programa Residência Pedagógica. Realizou pesquisas atuando principalmente nas questões de gênero e diversidade sexual no contexto da Educação, com foco nas possibilidades de abordagem na Educação Básica. Foi estagiário na Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba, na Diretoria Educacional. Atualmente atua como Apoio Logístico no Cecampe Sudeste, e também professor de Sociologia e Projeto de Vida, pela rede estadual de educação de Minas Gerais.

Lúcia Ferraz da Silva. Coordenadora administrativa das Caixas Escolares na Secretaria de educação municipal de Uberlândia. Ms em Estudos Linguísticos- UFU.



Cartão PDDE: Possibilidades de uso e dúvidas

Apresentação

Este trabalho é fruto de um esforço coletivo e multiprofissional, composto por autores que fazem parte da equipe Cecampe Sudeste, representando o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em parceria com uma representante da Diretoria de Governo do Banco do Brasil. Como você pode ver na sessão “conheça os autores”, por nossas trajetórias, descrições e fotografias abraçamos a diversidade que também rege os princípios do Cecampe Sudeste:

Para chegarmos até aqui, foram inúmeras partilhas, reuniões, diálogos, lives, webinar, trocas de e-mails que resultaram neste trabalho, que visa contribuir efetivamente de forma prática e objetivo

com o as práticas operacionais cotidianas dos profissionais da educação que lidam com o cartão PDDE. Além disso foi um trabalho elaborado com profissionalismo, ética e respeito às contribuições de cada um de suas autoras e autores.

Vale lembrar que este DOCS é fruto da parceria entre o FNDE, o Cecampe Sudeste eo Banco do Brasil em parceria com sua Diretoria de Governo e em especial com os pontos focais do Banco do Brasil – região sudeste, que nos acompanham nas demandas do cartão PDDE.



Contatos iniciais e parcerias;



1º Webinar: “Cartão PDDE: orientações para uso”



2º Webinar: “Cartão PDDE: usos e dúvidas”



Reunião Cecampe com pontos focais BB região sudeste;



Possibilidades futuras

Fonte: Cecampe Sudeste.

Esperamos com este DOCS, facilitar cotidianamente neste trabalho e que cada leitor/usuário/apreciador o tenha como referência no que tange ao assunto aqui abordado. Saudações cecampeanas com afeto!

À guisa de informações essenciais

Além do compilado de informações sobre possibilidades de uso e dúvidas que aqui serão disponibilizados em relação ao cartão PDDE, é importante mencionar que o Cecampe Sudeste ofertou uma série de materiais e/ou ações formativas sobre essa temática, conforme relação a seguir:

MATERIAL OU AÇÃO	LINK OU INDICAÇÃO DE ACESSO
1º Webinar “Cartão PDDE: orientações para uso”	Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=10vpqP61h0U&t=4017s
2º Webinar “Cartão PDDE: usos e dúvidas”	Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=hBF6Ylswx08&t=41s
Vídeo institucional do Banco do Brasil de orientação “Utilizando o cartão PDDE”	Disponível em ; https://www.youtube.com/watch?v=j6f4j-ZZMTE

Cards e ilustrações em redes sociais com dicas importantes	@cecampesudeste
Material teórico das formações presenciais	Disponível em: http://www.proexc.ufu.br/acontece/2022/10/materiais-formativos-curso-trilhas-no-pdde-0

Além das indicações de links e materiais, é necessário destacar que em coerência com os objetivos desse DOCS e sem delongas, que os contatos abaixo são muitíssimo importantes para a vida diária com o cartão PDDE. Observe e anote o/os contato/s do seu estado:

GOSTARIA DE ENTRAR EM CONTATO COM OS PONTOS FOCAIS DO BANCO DO BRASIL NA REGIÃO SUDESTE?





CONTATOS ATUALIZADOS

ESTADO	NOME	EMAIL PRINCIPAL
ES	RODRIGO LEITE	super.es.gov@bb.com.br
MG-RJ	BRUNO ERVILHA RODRIGUES	supermg.pj@bb.com.br
SP	ANDRE LUIZ PALARETTI ANDREA PARONI LAURA BEATRIZ	super.var.sp.pj@bb.com.br superesp.pj@bb.com.br

Fonte: Cecampe Sudeste.

Informamos que não há contraindicações quanto ao acesso constante aos links informados e

que podem (e devem!) serem usados sem moderação!

Dúvidas recorrentes: cartão PDDE

Este compilado de dúvidas recorrentes consiste nas que mais foram apresentadas sobre o cartão PDDE nas ações formativas organizadas pelo Cecampe Sudeste, sejam virtuais, sejam presenciais.

Portanto, apresentamos a princípio, essas dúvidas recorrentes que também advêm, além das formações, também dos diálogos com gestoras e gestores, cuidadosamente selecionadas após inúmeras conversas e reuniões. É importante destacar que essas dúvidas também são abordadas durante as formações presenciais nos estados da região sudeste, sempre gerando muito diálogo e interatividade entre os condutores do diálogo (Cecampe Sudeste) e os participantes.



N.	PERGUNTA	RESPOSTA
01	Ainda é possível realizar pagamentos através de cheque? Se sim, quem se enquadra e como proceder? 	Não. Contas PDDE cartão o uso de cheque é bloqueado. Apenas nas contas PDDE ações integradas o cheque poderá ser utilizado até que seja disponibilizado o cartão magnético que também é chamado de "plástico" pelos servidores do Banco do Brasil;" Também pode ser emitido nominalmente em caso de impossibilidade de movimentação por meio eletrônico; Forma de pagamento possível para contas mais antigas do PDDE Básico e do PDDE Ações Integradas (criadas antes de 2018); Demais contas após 2018 há emissão apenas do cartão.
02	Como funciona a questão dos saldos de contas inativas? É possível juntar saldos de contas diferentes?  Resposta está na Resolução nº 15 de 16 de setembro de 2021	Art. 25: § 1º A faculdade de <u>utilização dos saldos remanescentes</u> nas contas bancárias das Ações Integradas na forma do caput, só poderá ser executada se as operacionalizações destas <u>ações tiverem sido totalmente concluídas ou não tiverem sido iniciadas</u>, continuadas ou concluídas por força de intransponíveis óbices supervenientes aos repasses. § 2º As circunstâncias e os fatos admitidos no § 1º deste artigo, motivadores da utilização alternativa dos saldos remanescentes de que tratam o caput, deverão ser objeto de registro em ata a serem anexadas nas respectivas prestações de contas a ser submetida à EEx. § 3º A movimentação dos recursos bem como a prestações

		de contas, deverão ser realizadas em suas contas originárias, não sendo permitida a transferência de recursos das contas das Ações Integradas à conta do PDDE. Os saldos remanescentes nas contas bancárias das Ações Integradas ao PDDE, poderão ser utilizados nas finalidades observando as categorias econômicas de custeio e de capital e que define o Art. 4º : § 1º Os recursos do PDDE e Ações Integradas, liberados na categoria de custeio, poderão ser utilizados, também, para cobrir despesas cartorárias decorrentes de alterações nos estatutos das Unidades Executoras Próprias – UEx, [...].
03	A respeito do limite do cartão, como funciona de acordo com cada modalidade?	O pagamento via saque possui limite, contudo há outras modalidades de transação: DOC e TED para a conta bancária do fornecedor/prestador. Caso não tenha conta bancária, recomenda-se emitir ordens de pagamento.  <pre> graph LR A([R\$800,00 dia]) --- B([R\$2.000,00 mês]) B --- C([R\$8.000,00 ano]) D((Imagem de uma mão inserindo um cartão)) --- B </pre>
04	Como realizar a transferência do titular do cartão?	_O cartão é emitido em nome do presidente da UEx e não poderá ser usado por outra pessoa. _Somente se o vice-presidente se tornar presidente da Caixa Escolar/UEx por um determinado período, com as

		devidas alterações junto à Receita Federal, ao Banco do Brasil e ata com registro em cartório.
05	O Cartão é somente para PDDE Básico?	 Sim O limite de gastos do cartão é determinado pelo FNDE em função do número de alunos informados no censo escolar.  A importância dos dados consolidados. 
06	O que fazer quando há mal funcionamento do cartão? Atenção para os códigos internos do Bando do Brasil. Basta informá-los.	 Você deverá certificar-se que o funcionário realizou os seguintes comandos para uso do Cartão PDDE:  a) Conformidade na conta de relacionamento do Cartão (Clientes 21-06-31 e 21-46);  b) Cadastro de senha 6 dígitos no TAD 008, sem senha anterior;  c) Liberar Cartão PDDE (Cartão 21-14); e  d) Verificar se a conta de relacionamento do Cartão está com restrição por inatividade (DEB 01-01-01).
07	Como funciona a substituição do Cartão?	Caso esteja próximo do vencimento, será enviado um novo para a agência de relacionamento.

08	Caso queira encerrar a conta, como proceder? Há a possibilidade de encerramento de conta automaticamente?	Contas somente são encerradas quando o saldo estiver zerado. Somente o Banco do Brasil, com autorização do FNDE, pode encerrar contas zeradas Em caso de saldos baixos há duas possibilidades: a) devem ser utilizados até zerar; b) deve ser emitida GRU para zerar o saldo na conta.
09	Quem possui acesso ao Extrato Bancário?	 O representante legal da UEX, devidamente cadastrado e em posse das senhas necessárias. 
10	Como realizar pagamento boleto no Gerenciador?	 Art. 17. A movimentação dos recursos pelas EEx, UEx e EM somente é permitida para a aplicação financeira, e para o pagamento de despesas aos fornecedores e/ou prestadores de serviços relacionadas com as finalidades do PODE e Ações Integradas, devendo-se realizar por meio eletrônico, (de modo a possibilitar a identificação dos favorecidos), tais como:  Diretamente em máquina leitora de cartão magnético dos estabelecimentos comerciais (pagamento de boletos bancários, títulos ou guias de recolhimento);

		 Além disso é possível realizar transferências entre contas do mesmo banco ou de outros (DOC e TED);  Emitir ordens de pagamento; e  Saques em Terminais de Autoatendimento do Banco do Brasil (TAA).
11	É possível fazer pagamento por pix? 	A Resolução nº 15/2021 também permite a utilização de “outras modalidades de movimentação eletrônica, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, em que fique evidenciada a identificação dos fornecedores e/ou prestadores de serviços favorecidos”. Dessa forma, fica autorizado, exclusivamente para o pagamento de despesas do PDDE Ações Integradas, o uso do Pix. Destaca-se que as outras formas de pagamento, citadas na Resolução, continuam vigentes. A modalidade de pagamento denominada “Pix” somente poderá ser utilizada, por enquanto, para as Ações Integradas. Em caso de dúvidas, envie uma mensagem para o e-mail pdde@fnde.gov.br, ou ligue para: 0800-616161 ou (61) 2022-4829/5570/5572/5573/5574.
12	Como liberar o PDDE cartão para utilização de suas funções ou para aumentar limites de transações?	Solicitando ao gerente de relacionamento

13	Como utilizar os rendimentos para as contas do PDDE? 	Rendimentos contas PDDE • O rendimento de aplicação pode ser usado para qualquer categoria econômica. • A Caixa Escolar tem autonomia para definir.
14	UEx com mandato vencido ou próximo a vencer	A. Entregue as documentações de posse e pessoais do novo gestor na sua agência; B. Solicite à agência que exclua o antigo portador (agência: comando Cartão 14-4143) e cadastre o novo portador (agência: comando cartão 14-41-41); C. Cadastre uma senha de 6 dígitos (agência: comando TAD 007). Procedimento indispensável para gerar novo cartão. OBS: Confirmar com gerente que a exclusão/inclusão deve ser feita apenas no âmbito do portador. Maiores informações consulte os canais oficiais do FNDE

Fonte: Cecampe Sudeste.

Perguntas e comentários sobre o cartão PDDE

Além do compilado que apresentou as dúvidas recorrentes, que são tratadas nas formações presenciais, apresentamos a seguir, as dúvidas específicas, também muito importantes, que foram apresentadas ao longo de todas as ações formativas presenciais e virtuais do Cecampe Sudeste ao longo do ano de 2022.

As respostas foram cedidas ora pela equipe Cecampe Sudeste, ora pelo Banco do Brasil, ora pelo próprio FNDE. Por isso a importância de enfatizar desde o início deste documento que este DOCS é fruto de um trabalho coletivo, que vem sendo realizado durante os dois últimos anos (2021 e 2022) e que está sistematizado neste ebook para auxiliar as pessoas que lidam cotidianamente com o cartão PDDE.

N.	PERGUNTA	RESPOSTA
01	Quais as operações bancárias disponíveis para o cartão PDDE?	• Pagamento de materiais, • bens e serviços diretamente em máquina leitora de cartão magnético dos estabelecimentos comerciais; • realização de transferências para contas do Banco do Brasil (contas correntes e poupança); transferências para contas de outros bancos (Documento de Ordem de Crédito - DOC e Transferência Eletrônica de Disponibilidade - TED); • emissão de ordens de pagamento; e saques em Terminais de Autoatendimento do Banco do Brasil (TAA). Observação importante: o cartão PDDE é apenas de modalidade <u>débito</u>. Não possui modalidade crédito.
02	Sobre a utilização de saldos em contas antigas do PDDE	O Art. 25 da RESOLUÇÃO Nº 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021, define que: § 1º A faculdade de utilização dos saldos remanescentes nas contas bancárias das Ações Integradas na forma do caput, só poderá ser executada se as operacionalizações destas Ações tiverem sido totalmente concluídas ou não tiverem sido iniciadas, continuadas ou concluídas por força de intransponíveis óbices supervenientes aos repasses. § 2º As circunstâncias e os fatos admitidos no § 1º deste artigo, motivadores da utilização alternativa dos saldos remanescentes de que tratam o caput, deverão ser objeto de

		registro em ata a serem anexadas nas respectivas prestações de contas a ser submetida à EEx. § 3º A movimentação dos recursos bem como a prestações de contas, deverão ser realizadas em suas contas originárias, não sendo permitida a transferência de recursos das contas das Ações Integradas à conta do PDDE. Além disso, o § 3º DO ART. 17 DA MESMA RESOLUÇÃO, prevê que havendo duplicidade de abertura de conta corrente para o PDDE e Ações Integradas, fica autorizado as EEX, UEx e EM a efetuar a transferência dos recursos com a finalidade de encerramento de uma das contas.
03	Sobre saldos remanescentes nas contas bancárias das Ações Integradas ao PDDE.	Poderão ser utilizados nas finalidades observando as categorias econômicas de custeio e de capital e que define o Art. 4º : •cobertura de despesas de custeio, •manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados: • I – na aquisição de material permanente; • II – na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar;

		• III – na aquisição de material de consumo; • IV – na avaliação de aprendizagem; • V – na implementação de projeto pedagógico; e • VI – no desenvolvimento de atividades educacionais; •§ 1º Os recursos do PDDE e Ações Integradas, liberados na categoria de custeio, poderão ser utilizados, também, para cobrir despesas cartorárias decorrentes de alterações nos estatutos das Unidades Executoras Próprias – UEx, definidas na forma do Inciso III do art. 5º desta Resolução, bem como as relativas a recomposições de seus quatro membros, devendo tais desembolsos ser registrados nas correspondentes prestações de contas.
04	Quando o cartão PDDE fica disponível no banco?	Se houve alteração do gestor escolar/Diretor da escola, cabe a ele/a solicitar ao Banco do Brasil o descredenciamento do antecessor, o bloqueio do cartão, outra senha e o seu credenciamento como novo operador. Ao cadastrar a nova senha, automaticamente, novo cartão será gerado. Para receber o cartão pela primeira vez é necessário verificar se o estatuto da entidade possibilita que os recursos sejam movimentados por apenas um representante legal da entidade. Se o estatuto estabelecer que a movimentação deverá ser feita por mais de um representante, será necessário alterar o estatuto. Cópia da ata de alteração do estatuto deverá ser entregue ao Banco do Brasil (modelo disponível no site do FNDE). Observação importante: é necessário ir até a agência pessoalmente para retirar novo cartão PDDE.

05	Atendimento da agência não é bom! Meu cartão venceu a validade e o atendente simplesmente me mandou entrar em contato com o FNDE.	Neste caso, deve-se fazer denúncia na Ouvidoria do Banco do Brasil, relatar o fato para o ponto focal da sua região e se o problema persistir, relatar via e-mail para a DIGOV - Diretoria de Governo do Banco do Brasil.
06	O cartão pode ser transferido pra o Vice-presidente?	O cartão é emitido em nome do presidente da UEx e não poderá ser usado por outra pessoa. Somente se o vice-presidente for se tornar presidente da Caixa Escolar/UEx por um determinado período de tempo, com as devidas alterações da diretoria junto à Receita Federal, ao Banco do Brasil e ata com registro em cartório.
07	Meu cartão está vencido. O outro virá para a agência automaticamente?	Sim, recomendamos procurar pelo gerente de relacionamento da agência.
08	O cartão é apenas para o PDDE básico?	Sim
09	O limite de utilização do cartão é dado pelo Banco ou pelo FNDE?	Pelo FNDE e possui limite de gastos, conforme o valor que a escola tem direito de receber de PDDE, calculado em função do número de alunos informados no Censo Escolar.
10	Tem limite de valor por transações e aquisições com o cartão PDDE Básico?	Sim, O limite do cartão é o limite do saldo da conta da entidade, porém o limite do cartão PDDE é atualizado automaticamente após o envio, ao Banco do Brasil, de arquivo com os valores dos recursos financeiros repassados pelo FNDE.

11	Qual o menor limite para uso do Cartão PDDE?	Não existe limite mínimo para utilizar o cartão como forma de pagamento
12	Em 2021 não consegui utilizar a verba pois o cartão não foi aceito, como saber se esse ano não vou ter esse problema? Fui até na ouvidoria e não foi resolvido.	O Gerente de relacionamento da conta no Banco do Brasil é o responsável por resolver os problemas e atualizar as informações junto ao FNDE. Se o gerente local não resolver pode acionar pelo e-mail supermg.pj@bb.com.br ou cartaopdde@fnde.gov.br ou pelo ponto focal do seu estado (conforme card de contatos contido neste material) ou pelo contato direto com o e-mail de sua agência de relacionamento (dica apresentada no próximo item deste documento).
13	O gerente diz que tem crédito, porém o na hora de fazer o pagamento não faz. Ou O cartão não funcionou.	É necessário verificar se o gerente de relacionamento liberou alguns comandos para que o cartão funcione de forma correta. Você deverá certificar-se que o funcionário realizou os seguintes comandos para uso do Cartão PDDE: a) Conformidade na conta de relacionamento do Cartão (Clientes 21-06-31 e 21-46); b) Cadastro de senha 6 dígitos no TAD 008, sem senha anterior; c) Liberar Cartão PDDE (Cartão 21-14); e d) Verificar se a conta de relacionamento do Cartão está com restrição por inatividade (DEB 01-01-01).
14	Só consigo usar o cartão PDDE no Caixa eletrônico.	Você deverá certificar-se que o funcionário realizou os seguintes comandos para uso do Cartão PDDE: a) Conformidade na conta de relacionamento do Cartão

		(Clientes 21-06-31 e 21-46); b) Cadastro de senha 6 dígitos no TAD 008, sem senha anterior; c) Liberar Cartão PDDE (Cartão 21-14); e d) Verificar se a conta de relacionamento do Cartão está com restrição por inatividade (DEB 01-01-01).
15	O cartão PDDE não aceita fazer transferência entre contas, mesmo com crédito. O que é necessário fazer para resolver isso? As transferências somente são aceitas nos terminais.	Você deverá certificar-se que o funcionário realizou os seguintes comandos para uso do Cartão PDDE: a) Conformidade na conta de relacionamento do Cartão (Clientes 21-06-31 e 21-46); b) Cadastro de senha 6 dígitos no TAD 008, sem senha anterior; c) Liberar Cartão PDDE (Cartão 21-14); e d) Verificar se a conta de relacionamento do Cartão está com restrição por inatividade (DEB 01-01-01). Se o gerente local não resolver pode acionar pelo e-mail supermg.pj@bb.com.br ou cartaopdde@fnide.gov.br ou pelo ponto focal do seu estado (conforme card de contatos contido neste material) ou pelo contato direto com o e-mail de sua agência de relacionamento (dica apresentada no próximo item deste documento).
16	Meu cartão vence esse mês, tem que solicitar novo ou o Banco envia automaticamente?	Apenas o 1º cartão é gerado de forma automática, quando da abertura da conta cartão PDDE. Desse modo, quando o cartão esteja com o prazo de validade vencido, o responsável (representante legal autorizado) pela conta cartão PDDE deve solicitar ao Banco do Brasil – BB um novo cartão, caso ele não esteja disponível na agência bancária.

17	Quando a escola se encontra com três contas com saldo 0,00 e necessita ser encerradas o que precisa ser feito? É necessário solicitar encerramento?	Conta com saldo R\$ 0,00 na conta corrente e na aplicação financeira é encerrada automaticamente decorrido determinado tempo em que ficou zerada.
18	Gostaria de saber se o prefeito, responsável pela consolidação das prestações de contas do PDDE, poderia solicitar ao Banco do Brasil acesso aos extratos bancários, quando não tiver conselho vigente.	Não pode, nem sendo o prefeito, pois o cartão PDDE é vinculado ao CNPJ da Unidade Executora Própria (UEX) ou da Entidade Mantenedora (EM) ao CPF do responsável pela UEX e/ou EM previsto no Estatuto da entidade e este é o representante legal da entidade e único que pode ter autorização de movimentar os recursos pelo cartão ou demais meios de pagamento.
19	Quando tento pagar um boleto pelo gerenciador aparece conta privativa e não consigo pagar.	O cartão PDDE é um cartão de débito para uso no território nacional, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cujo objetivo é possibilitar pagamentos de bens, materiais e serviços nos estabelecimentos comerciais, por meio de máquina leitora de cartão magnético. Também pode ser usado para realização de: • transferências de valores para contas do Banco do Brasil (conta corrente e poupança); • transferências de valores para contas de outros bancos (DOC e TED); • emissão de Ordem de Pagamento, em favor de pessoas que não possuem conta bancária; e • saques em terminais de autoatendimento do Banco do Brasil . Você deverá certificar-se que o funcionário realizou os seguintes comandos para uso do Cartão PDDE: a) Conformidade na conta de relacionamento do Cartão

		(Clientes 21-06-31 e 21-46); b) Cadastro de senha 6 dígitos no TAD 008, sem senha anterior; c) Liberar Cartão PDDE (Cartão 21-14); e d) Verificar se a conta de relacionamento do Cartão está com restrição por inatividade (DEB 01-01-01). Além disso, o cartão PDDE pode ser utilizado: • diretamente em máquina leitora de cartão magnético dos estabelecimentos comerciais; • realização de transferências para contas do Banco do Brasil (contas correntes e poupança); • transferências para contas de outros bancos (Documento de Ordem de Crédito - DOC e Transferência Eletrônica de Disponibilidade - TED); • emissão de ordens de pagamento; e • saques em Terminais de Autoatendimento do Banco do Brasil (TAA).
20	Vocês pensam em liberar pagamento de boleto pelo gerenciador?	Estão disponíveis formas de pagamento com o Cartão são elas: • Pagamento eletrônico, • Transferências Eletrônicas de Disponibilidade (TED) e • Documento de Ordem de Crédito (DOC) para conta bancária dos fornecedores/prestadores. Se não estiver conseguindo realizar os pagamentos pelo BBPJ/Gerenciador você deverá procurar o gerente de relacionamento da conta para verificar se a conta liberou todos os comandos do cartão.
21	Por que não fazer transferência para pagamentos ou boletos?	Não existe vedação para realizar pagamentos por

		transferências.
22	Tentamos abrir chamados no BB, por orientação da própria gerente e não conseguimos.	Pode acionar pelo e-mail supermg.pj@bb.com.br ou cartaopdde@fnde.gov.br ou pelo ponto focal do seu estado (conforme card de contatos contido neste material) ou pelo contato direto com o e-mail de sua agência de relacionamento (dica apresentada no próximo item deste documento).
23	Foi liberado Pix para ações agregadas?	A Resolução nº 15/2021 também permite a utilização de “outras modalidades de movimentação eletrônica, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, em que fique evidenciada a identificação dos fornecedores e/ou prestadores de serviços favorecidos”. Dessa forma, fica autorizado, exclusivamente para o pagamento de despesas do PDDE Ações Integradas, o uso do Pix. Destaca-se que as outras formas de pagamento, citadas na Resolução, continuam vigentes. A modalidade de pagamento denominada “Pix” somente poderá ser utilizada, por enquanto, para as Ações Integradas. Em caso de dúvidas, envie uma mensagem para o e-mail pdde@fnde.gov.br , ou ligue para: 0800-616161 ou (61) 2022-4829/5570/5572/5573/5574 (informe que obteve essa orientação pelo Cecampe Sudeste).
24	PIX para Pessoa Jurídica não é cobrado?	Faz parte do acordo do FNDE com o Banco do Brasil, por este motivo não será cobrado.
25	Tenho dificuldade de realizar transferência bancária para outras	Você deverá certificar-se que o funcionário realizou os seguintes comandos para uso do Cartão PDDE:

	contas do Banco do Brasil, para outros bancos consigo. Já olhamos no Banco do Brasil.	a) Conformidade na conta de relacionamento do Cartão (Clientes 21-06-31 e 21-46); b) Cadastro de senha 6 dígitos no TAD 008, sem senha anterior; c) Liberar Cartão PDDE (Cartão 21-14); e d) Verificar se a conta de relacionamento do Cartão está com restrição por inatividade (DEB 01-01-01).
26	Então não pode aumentar o limite de transferência pelo gerenciador financeiro?	Sim, mas o gerente de relacionamento deverá validar a solicitação. O limite do cartão PDDE é atualizado automaticamente após o envio, ao Banco do Brasil, de arquivo com os valores dos recursos financeiros repassados pelo FNDE. O limite do cartão é o limite do saldo da conta da entidade.
27	O que é o fundo 70?	Os recursos creditados na conta Cartão PDDE serão automaticamente aplicados no Fundo Supremo (BB CP Supremo Setor Público – Fundo 70). Em nenhuma hipótese poderá ser realizado resgate dos valores para a conta corrente, pois, uma vez que o resgate da conta aplicação é automático, o eventual resgate acarretará insuficiência de saldo na utilização do cartão. BB Renda Fixa Curto Prazo Automático Setor Público O BB Renda Fixa Curto Prazo Automático Setor Público é um fundo de renda fixa curto prazo, indicado para os Governos Estaduais e Municipais, suas Autarquias e Fundações que desejem liquidez e rentabilidade diárias. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos em cotas de fundos de investimento que apresentem carteira composta, exclusivamente, por títulos públicos

		federais pré-fixados ou pós-fixados, desde que indexados e/ou sintetizados para CDI/SELIC, ou por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. Os títulos componentes da carteira deverão ter prazo máximo a decorrer de 375 (trezentos e setenta e cinco) dias e o prazo médio da carteira deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Perfil do fundo: Conservador Público-alvo: Administração direta e indireta das esferas Federal, Estadual e Municipal, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, incluindo as Autarquias, Institutos/Entidades Públicas, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, bem como os entes que cooperam com a administração pública e/ou recebam recursos de origem pública para a manutenção ou execução de suas atividades
28	A aplicação pode ser cancelada automaticamente pelo banco? teve um período que a conta ficou sem a aplicação.	Os recursos creditados na conta Cartão PDDE serão automaticamente aplicados no Fundo Supremo (BB CP Supremo Setor Público – Fundo 70). Em nenhuma hipótese poderá ser realizado resgate dos valores para a conta corrente, pois, uma vez que o resgate da conta aplicação é automático, o eventual resgate acarretará em insuficiência de saldo na utilização do cartão.
29	O PDDE emergencial pagamento é feito apenas pelo PJ?	Não. Pode também continuar utilizando os cheques nominativos para pagamentos de despesas.
30	O dinheiro que vem para escola vem numa conta só e eu tenho uma dificuldade em separar esses	Não, porque os créditos são de repasse para a macro ação. Ex: PDDE Qualidade e, cabe ao gestor escolar gerir os recursos conforme foram liberados pelo FNDE.

	recursos. Tem como colocar cada recurso separado, ou seja, cada recurso com sua conta.	
31	Tenho vários recursos na mesma conta. PDDE estrutura e PDDE qualidade. Não pode separar estes valores? Pois facilitaria para prestar contas.	Não eles devem ser geridos pela UEX/Caixa Escolar na mesma conta que foram repassados.
32	O que são ações integradas?	Além do PDDE Básico, existem também as Ações Integradas que são programas educacionais geridos pelas Secretarias do Ministério da Educação – MEC, e que seguem os mesmos moldes operacionais do PDDE Básico quanto às formas de transferências e quanto ao modo de gestão dos recursos. Contudo, cada Ação Integrada possui finalidades, objetos e públicos-alvo específicos, descritos em suas próprias resoluções, as quais devem ser estritamente seguidas para a correta aplicação dos recursos. As Ações Integradas são repassadas apenas às Unidades Executoras – UEx. Atualmente, elas são transferidas a dois tipos de contas, denominadas: PDDE Estrutura e PDDE Qualidade. São repassados na conta do PDDE Estrutura: •Programa Sala de Recursos Multifuncionais •Programa Escola Acessível •Programa Água e Esgotamento Sanitário nas Escolas Rurais •Programa PDDE Escolas Rurais: Campo, Indígenas e Quilombolas.

		São repassados na conta do PDDE Qualidade: •PDDE Educação e Família •PDDE Emergencial •Programa Brasil na Escola •Programa de Inovação Educação Conectada •Programa Itinerários Informativos •Programa Novo Ensino Médio •Programa Tempo de Aprender
33	Para compras feitas na internet, em que não é possível separar o valor do frete do valor do produto, como realizar o pagamento, já que o boleto é um só?	Na Resolução 15, Art. 23. Obedecidos o disposto no caput do inciso I do art. 19 deste artigo, a UEx e EM deverão preencher o formulário Consolidação de Pesquisas de Preços, cujo modelo consta no Anexo III desta Resolução, que conterá as seguintes informações: [...] § 4º Para fins de cálculo do valor total do orçamento, deverão ser considerados os dispêndios com fretes, seguros, entre outros que não sejam assegurados gratuitamente pelo fornecedor ou prestador. O valor do frete compõe o valor final do que está sendo adquirido, por isso não é pago a parte. É recomendado que os valores sejam observados antes de efetuar o pagamento para que não seja paga nenhuma taxa extra, embutida no valor final da compra.
34	Os preços na internet (tipo mercado livre), às vezes, são mais interessantes dos que das lojas. Podemos utilizar	Sim, é possível realizar compras pela internet, desde que observadas estas duas condições: • a compra online é a única opção para se obter o bem; ou

	compras dessa forma?	a compra online propicia sensível economia de recursos. ver o Guia de Execução dos recursos do PDDE e a Resolução MEC/FNDE n.15/2021 Observar as disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, o artigo 7º, inciso XIII, da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, o Código de Defesa do Consumidor, de que trata a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o "Guia de Orientações para Aquisição de Materiais e Bens e Contratação de Serviços", de que trata o inciso I do art. 19 desta Resolução, as diretrizes gerais estabelecidas na Oficina "Desafios da Sociedade de Informação: comércio eletrônico e proteção de dados pessoais", de 30 de junho e 1º de julho de 2010, da Escola Nacional de Defesa do Consumidor – ENDC, disponível no endereço eletrônico portal.mj.gov.br e em http://www.procon.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes_comercio_eletronico.pdf, bem como a Orientação Normativa nº 37, de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia-Geral da União, naquilo que for aplicável, e instruções e normas similares emanadas de organismos competentes para legislar sobre a matéria.
35	Existe alguma forma de pagar uma conta com verba PDDE com mandato vencido nos casos em que a ata está em andamento no cartório? Acabamos pagando com recursos próprios, um desperdício para a escola.	Só é possível pagar despesas com recursos do PDDE quando toda a documentação junto ao banco estiver em condições de regularidade, ou seja, a caixa escolar deve estar apta junto ao banco de relacionamento. Não há na Resolução 15 respaldo para realizar ressarcimento de despesas.

36	Estamos com nova ata p registrar, devido a novos membros eleitos. Qual recurso do PDDE que posso utilizar para pagar esse registro no cartório?	A Resolução 15 prevê no Art. 4º Os recursos do PDDE e Ações Integradas destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados: [...] § 1º Os recursos do PDDE e Ações Integradas, liberados na categoria de custeio, poderão ser utilizados, também, para cobrir despesas cartorárias decorrentes de alterações nos estatutos das Unidades Executoras Próprias – UEx, definidas na forma do Inciso III do art. 5º desta Resolução, bem como as relativas a recomposições de seus quatro membros, devendo tais desembolsos ser registrados nas correspondentes prestações de contas.
37	Tenho dúvidas em relação as cotações de preços, pagando com o cartão preciso dessas 3 cotações?	Sim, conforme previsto na Resolução 15 no Art. 23. Obedecidos o disposto no caput do inciso I do art. 19 deste artigo, a UEx e EM deverão preencher o formulário Consolidação de Pesquisas de Preços, cujo modelo consta no Anexo III desta Resolução, que conterà as seguintes informações: I – indicação dos 3 (três) melhores orçamentos obtidos para cada item ou lote pesquisado e cotado, com vistas à identificação do fornecedor ou prestador do qual poderá ser feita a aquisição dos materiais e bens ou a contratação dos serviços; e II – explicitar os critérios de escolha, em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, bem como outros esclarecimentos considerados necessários.

		§ 1º Constituirão critérios para seleção da proposta mais vantajosa ao erário a oferta, pelos proponentes, de materiais e bens e/ou serviços de qualidade, em preços compatíveis com os praticados no mercado e com prazos e condições de entrega ou execução que atendam, tempestivamente, às necessidades prioritárias das unidades escolares. § 2º As aquisições de materiais e bens e/ou contratações de serviços serão realizadas com base no menor preço por item ou lote, admitida a escolha com base no menor preço global da proposta nos casos em que tal opção, justificadamente, resultar no melhor aproveitamento dos recursos públicos. § 3º Para efeito do disposto no § 2º deste artigo, considera-se: a) item: o produto ou serviço a ser adquirido ou contratado; b) lote: o agrupamento de produtos ou serviços similares a serem adquiridos ou contratados; e c) preço global da proposta: o montante correspondente ao somatório dos valores dos itens e/ou dos lotes, conforme o caso. Na Resolução 15/2021, o § 6º do art. 23 diz que "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três orçamentos, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente da UEx e EM.
38	Nas 3 pesquisas de preço, a caixa escolar pede apenas os documentos da empresa que ofertou o menor preço ou pede a documentação de todos?	Para a pesquisa de preços não é exigido qualquer documento fiscal das empresas participantes. Entretanto, é recomendado consultar o CNPJ para observar se a empresa está apta a comercializar o item que oferta respeitando a economicidade, transparência, concorrência, dentre outros.

39	Gostaria que orientassem com mais detalhes a possibilidade de transferência a fim de diminuir a quantidade de contas da UEX, no caso da minha escola temos 4 contas abertas.	Só há permissão para unificar contas do PDDE Manutenção Escolar entre si, ou seja, se houver mais de uma conta do PDDE Manutenção escolar, estas contas poderão ser unificadas com a conta mais recente, que é a conta do PDDE Cartão. Para os demais recursos, deve seguir as orientações da Resolução 15 de 2021, § 3º A movimentação dos recursos bem como a prestações de contas, deverão ser realizadas em suas contas originárias, não sendo permitida a transferência de recursos das contas das Ações Integradas à conta do PDDE.
40	O que fazer com a tarifa gerada pela emissão de saldo/extrato físico na agência?	O extrato retirado presencialmente na agência não é passível de isenção de tarifa, uma vez que não está abrangida pelo ACT 46/2018. Caso ocorram as cobranças, os respectivos valores deverão ser ressarcidos à conta bancária para que não gere prejuízo ao erário.
41	Como ter certeza de que a conta foi encerrada? Obs: Observamos que algumas UEX's executaram todo o recurso, mas a conta não foi encerrada imediatamente.	A conta é encerrada automaticamente, via sistema, um ano após a data da última movimentação.
42	Geralmente o gerente cobra uma ata registrada em cartório com a troca de titularidade temporária, mas o Estatuto já prevê essa possibilidade.	As contas vinculadas ao PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, devem possuir atos constitutivos em vigor e alterações posteriores registrados, na forma da Lei, na autoridade competente, que autorizam aos representantes,

	Como proceder para fazer cumprir o que está posto no Estatuto?	mandatários ou prepostos, a abrir e movimentar a conta de forma isolada e por meio eletrônico.
43	Por que o diretor, que é um cliente PJ, precisa ficar 3h na fila para entrar na Agência Amaral Costa, para ter acesso ao seu gerente?	Gentileza evitar os dias de grande movimento nas agências (dias de pico), para um atendimento mais assertivo e direcionado orientamos ainda utilizar a ferramenta "Fale Com no BB Digital", onde o atendimento será realizado pelo gerente de relacionamento e assistente de negócios nas carteiras negociais e gerente de serviços e ou assistente operacional no grupo Usuários. Horário de funcionamento: 09h às 17h. Tempo de resposta: no mesmo dia útil, em até 1h30min após o recebimento da mensagem, considerando o horário de atendimento previsto para utilização da ferramenta. Caso a mensagem seja recebida após o horário de atendimento, deve ser respondida no primeiro horário do dia útil seguinte.
44	Haveria possibilidade de criação de um sistema para alimentação dos dados de gastos de forma imediata, que seja padronizado e conectado diretamente ao PDDE, fazendo a ligação da unidade executora, onde os dados de saída/gastos de cada programa sejam atualizados de forma, digo, em tempo real?	Avaliaremos com a equipe responsável (resposta Banco do Brasil).

45	Como posso saber a que se destina cada valor existente nas contas da escola, já que assumi recentemente a direção e identifiquei apenas PNAE?	As contas do PDDE e suas ações integradas são visualizadas no sistema PDDEINFO, link: https://www.fnide.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar , bem como os valores repassados de custeio e capital e o saldo em cada conta.
46	Como saber o que é CUSTEIO e CAPITAL nos meus saldos de PDDE?	Neste caso, atualmente, o controle ainda precisa ser feito somente pela prestação de contas, nela há o campo denominado "Saldo reprogramado para o exercício seguinte", no qual o gestor precisa declarar o quanto do valor repassado está deixando de saldo referente as categorias econômicas de custeio e capital.
47	Este ano, nossa unidade não conseguiu emitir o plano de atendimento 2022. Acreditamos, que foi por conta do recurso 2021, estar em conta, devido não termos conseguido a professora assistente. Podemos utilizar o recurso 2021 para a modalidade custeio?	Neste caso, será necessário verificar a qual programa se refere o plano de atendimento. Se há professor assistente, provavelmente, é o PDDE Tempo de Aprender, o qual a categoria econômica repassada é apenas de custeio. Segue o posicionamento as Secretaria de Alfabetização quanto ao tema: "O gestor poderá realizar ajustes na programação de execução do Plano enviado, devendo para tanto registrar em Ata informando os motivos desses ajustes."
48	O plano da educação conectada, que é feito pelo próprio programa, mas com as necessidades, mencionadas em perguntas no sistema. Na modalidade capital, este valor, que está em conta,	Será necessário entrar em contato com o gestor da política, no caso a Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC, por meio do cgti@mec.gov.br ou cge-seb@mec.gov.br

	digito, "Educação conectada 2021", posso comprar produtos diferenciados do plano preenchido do sistema anterior?	
49	Haveria alguma intenção ou possibilidade de unificar o meio de movimentação das verbas (PDDE básico, conectividade etc.), como um único cartão?	Não, o repasse é em contas separadas e não é permitida a transferência de recurso para uma única conta. As contas atualmente existentes são: PDDE Básico ,PDDE Qualidade e PDDE Estrutura.
50	Haveria possibilidade de dispor a verba de cada programa (segundo programação apontada pela unidade) o custeio e capital separadamente na conta? O repasse vir desmembrado, facilitando a identificação imediata e uso respeitando tal direcionamento.	Sim, o FNDE e Banco do Brasil já iniciaram as tratativas para que se tenha clareza dos recursos repassados em cada conta.

Dicas e contatos importantes

O Cecampe Sudeste também teve a preocupação em reunir as diversas possibilidades de informação contato físico e virtual com a agência,

para dessa forma auxiliar na agilidade e eficiência das demandas oriundas do cartão PDDE.

No caso de contato virtual temos as seguintes possibilidades:



Acionar o ponto focal de seu estado por e-mail:

- Espírito Santo: super.es.gov@bb.com.br
- Minas Gerais e Rio de Janeiro: supermg.pj@bb.com.br
- São Paulo: super.var.sp.pj@bb.com.br ou superesp.pj@bb.com.br



Acionar contato direto com sua agência (que foi indicada pelo FNDE):

- AGExxx@bb.com.br (no lugar de XXXX digite os quatro primeiros números da agência sem dígito).



Acionar contato com a Diretoria de Governo - Banco do Brasil:

- digov.dinef3@bb.com.br



Contato direto com o FNDE:

- cartaopdde@fnde.gov.br

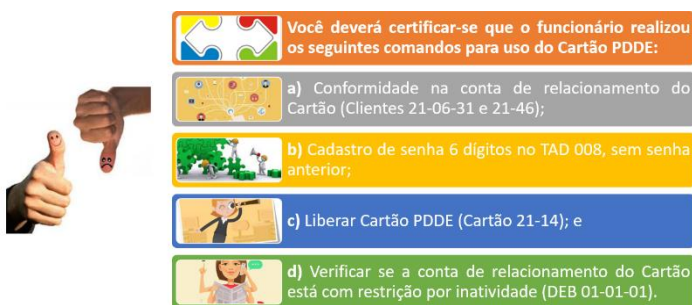


Contato Educação conectada, no caso a Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC

- cgti@mec.gov.br ou cgge-seb@mec.gov.br

Fonte: Cecampe Sudeste.

Além disso informamos abaixo uma série de comandos próprios do Banco do Brasil que são repletos de números, mas que poderão te auxiliar ao entrar em contato presencial da agência e que podem ser apresentados à pessoa atendente, que geralmente atende inúmeros pedidos de ordem e natureza bastante distintas, tentando assim direcionar a sua solicitação de maneira prática e eficaz.



Fonte: Cecampe Sudeste.

Também é importante verificar se o gerente de relacionamento liberou todos os comandos do cartão para diferentes transações:

- ✓ transferências de valores para contas do Banco do Brasil (conta corrente e poupança);

- ✓ transferências de valores para contas de outros bancos (DOC e TED);
- ✓ emissão de Ordem de Pagamento, em favor de pessoas que não possuem conta bancária; e
- ✓ saques em terminais de autoatendimento do Banco do Brasil.

Gostou das dicas? Curtiu este e-book? Siga o @cecampesudeste em suas redes sociais, pois sempre postamos novidades.

Saudações Cecampeanas e até breve!



Transporte Escolar: Para estar na escola é preciso chegar nela

Jane Maria dos Santos Reis

• Luciane Márcia de Oliveira

• Teodoro Silva

• Carlos Aparecido Soares Filho

Andrea Couto Ribeiro

Gabriel M. Andreozzi



Conheça os autores



Dra. Jane Maria dos Santos Reis.

Graduada em Ciências Sociais e Pedagogia; mestre e doutora em Educação; certificada pela Universidade de Harvard em Estudos Afro latino-americanos. Coordenadora da Divisão de Licenciatura e do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros da Universidade Federal de Uberlândia.

Currículo lattes:

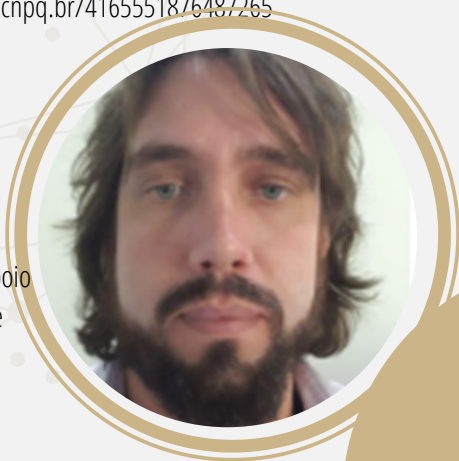
<http://lattes.cnpq.br/7034791367733866>

MA. Luciane Márcia de Oliveira Teodoro Silva.

Graduada em Administração de Empresas, Especialização em Metodologia do Trabalho nas IFES pela UFU, Mestre em Educação pela UNIUBE. Atua como coordenadora da Divisão de Projetos e Convênios Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD/UFU

Currículo lattes:

<http://lattes.cnpq.br/4165551876487265>



Gabriel M. Andreozzi. Coordenador de Apoio ao Transporte Escolar – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar FNDE/PNATE.



Carlos Aparecido Soares Filho. Graduado em Pedagogia pelo Instituto de Ciências Humanas do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia, na cidade de Ituiutaba/MG. Membro do Grupo de Pesquisa Experiências e Processos Sociais (GPEPS) e do Grupo de Estudos e Pesquisas em Política, Formação Docente e Práticas Educativas (GEPPOPE). Atuou como bolsista Capes no Subprojeto Pedagogia Gestão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e no Programa Residência Pedagógica. Realizou pesquisas atuando principalmente nas questões de gênero e diversidade sexual no contexto da Educação, com foco nas possibilidades de abordagem na Educação Básica. Foi estagiário na Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba, na Diretoria Educacional. Atualmente atua como Apoio Logístico no Cecampe Sudeste, e também professor de Sociologia e Projeto de Vida, pela rede estadual de educação de Minas Gerais.



Andreia Couto Ribeiro.

Coordenadora de Apoio ao Programa
Caminho da Escola do
FNDE/PNATE.

Transporte Escolar: Para estar na escola é preciso chegar nela

Sobre a autoria

O lugar de fala das autoras

Dra. Jane Maria dos Santos Reis e Ma. Luciane Márcia de Oliveira Teodoro Silva.

Saudações Cecampeanas! Este documento de orientação foi elaborado por duas mulheres pretas, servidoras técnicas administrativas em educação, ainda minoria nos espaços institucionais da Universidade Federal de Uberlândia que, além de se dedicarem à promoção da educação antirracista e à equidade racial, têm construindo nas trilhas formativas do Cecampe Sudeste todo material relacionado ao transporte escolar sempre.

O lugar de fala dos/a co-autore/as

Carlos Aparecido Soares Filho, Andreia Couto Ribeiro e
Gabriel M. Andreozzi

A elaboração deste material somente foi possível devido a um extenso e intenso trabalho coletivo, interno e externo ao Cecampe Sudeste. Em termos pormenores, além do apoio de pessoa atuante no programa, tivemos também o auxílio irrestrito da equipe do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE nas atividades organizadas pelo Cecampe Sudeste no que tange ao transporte escolar, que atuam diretamente com esta política pública e que são considerados especialistas de renome nacional nessa temática. Nesse sentido, os créditos de coautoria devem merecidamente serem destinados a:

Nosso objetivo com este documento de orientações é compartilhar de maneira simples e objetiva o que é essencial conhecer sobre as políticas públicas voltadas para o transporte escolar.

É importante destacar que o gestor dessas políticas é o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, tendo como objetivo proporcionar

o deslocamento acessível e inclusivo dos estudantes localizados em áreas de difícil acesso até a escola, que é realizado pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e o Programa Caminho da Escola. Nesse sentido, faz parte da Carta de Princípio do Cecampe Sudeste promover e contribuir para a construção da educação social e etnicamente referenciada, ou seja, ater-se aos princípios da inclusão e da diversidade, assim como se apresenta a imagem a seguir, criada exclusivamente para a finalidade dos materiais formativos deste Centro Colaborador.



Autoria: Rodrigo Oliveira Santos

Este documento está estruturado em duas etapas, sendo a primeira as orientações básicas sobre o transporte escolar, seguido das dúvidas

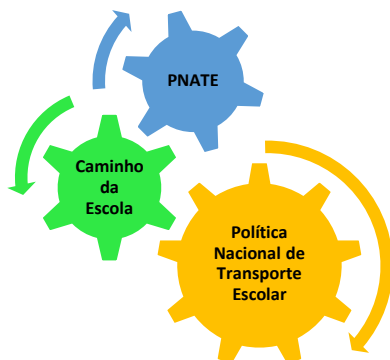
recorrentes contendo palavras-chave para busca e também suas respectivas respostas. Nosso objetivo é que este documento seja um material de constante consulta para os profissionais da educação que atuam direta ou indiretamente com a política nacional de transporte escolar.

O transporte escolar enquanto política pública

A complexa realidade do Brasil, por sua própria dimensão geográfica e sua multi diversidade cultural, dificulta muito a elaboração e execução de políticas públicas que possam atender de igual modo a realidade de cada localidade. No âmbito do direito constitucional à educação estão definidos oito princípios para o ensino, sendo o primeiro deles a “[...] igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (CF/88, Art. 206, Inc. I). **Um dos grandes desafios enfrentados pelo poder público** é o de oferecer a **todos o acesso à educação escolar**, sobretudo no âmbito do Ministério da Educação.

Nesse sentido, o Fundo Nacional de

Desenvolvimento da Educação -FNDE responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação –MEC, num crescente esforço de melhorias, tem sido o maior parceiro dos 26 estados, dos 5.570 municípios e do Distrito Federal, inovando processos, procedimentos, capacitando gestores e a relação com os mesmos. Essas ações impactam sobremaneira nos diversos projetos e programas em execução e contribuem para uma melhor oferta de transporte escolar, fundamental para o acesso e permanência dos alunos das escolas da educação básica pública, preferencialmente residentes em área rural, essa oferta é promovida por dois programas: **Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE** e o **Programa Caminho da Escola** ancorados por legislações específicas que norteiam a **POLÍTICA DE TRANSPORTE ESCOLAR**.



PNATE	CAMINHO DA ESCOLA
Programa de destinação de recursos financeiros voltados para o custeio de despesas para a manutenção de veículos escolares seja _de cota própria; _de contratação de serviços terceirizados de transporte escolar. Possui caráter suplementar, de assistência financeira aos estados, Distrito Federal e Municípios. Oferece assistência financeira voltada para o transporte escolar destinado aos estudantes residentes	Programa de destinação de recursos de capital voltados para a aquisição, padronização e/ou renovação da frota de veículos escolares. Visa garantir conforto, qualidade e segurança no transporte escolar da zona rural ou populações de acesso restrito (populações indígenas, quilombolas ribeirinhas etc.), por meio da renovação e padronização da frota (ônibus, embarcações e bicicletas), reduzindo dessa forma a

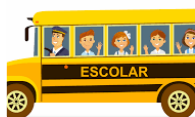
em área rural e vinculados à rede pública de educação básica

Ou seja, seu foco é destinar recursos financeiros para os gastos com transporte escolar.

evasão escolar e o custo com o transporte escolar.

Ou seja, seu foco é destinar recursos financeiros para aquisição, padronização e melhoramento da frota utilizada no transporte escolar.

Síntese elucidativa: o que é importante saber sobre o transporte escolar



Garantir o acesso e a permanência de estudantes da zona rural às escolas públicas da Educação Básica

Garantir o acesso dos estudantes às atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no planejamento das escolas.



Quem pode ser gestor(a) do transporte escolar?

ESFERA MUNICIPAL

ESFERA ESTADUAL

_Prefeito(a) do município; _Qualquer setor vinculado à Secretaria de
_Secretário(a) da educação; estado da Educação, como por exemplo,
_Secretário(a) de transportes; as Superintendências de Ensino.
_Ou assessor subordinado a
alguma das duas secretarias.

**Obs.: não á padronização em
todos os municípios.**

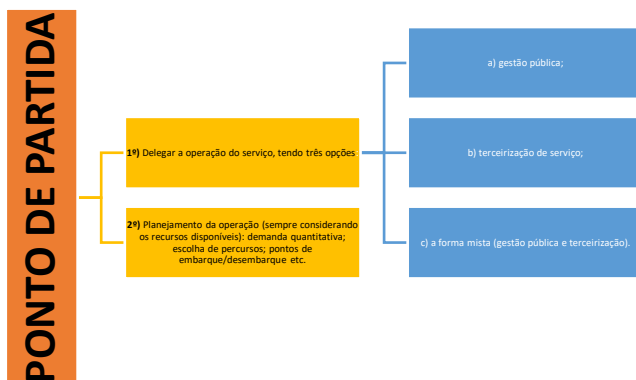
Numa perspectiva ampla, os elementos do transporte escolar enquanto política pública se constitui dos seguintes elementos básicos:

- a) **Elementos físicos:** equipamentos e recursos financeiros.
- b) **Elementos Lógicos:** estruturas Político Institucional, Normativa e de Planejamento, Gestão e Controle, Funcional e de Produção.
- c) **Atores do Sistema de Transporte Escolar:** empresa, condutor, pais e responsáveis, estudantes, gestor público etc.

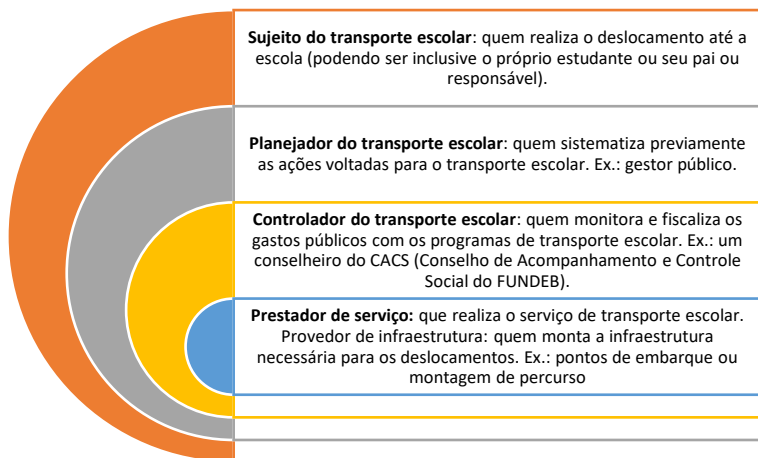
Estrutura lógica do transporte escolar brasileiro



Qual o primeiro passo?



Papéis e atribuições do gestor do transporte escolar



Objetivo dos programas brasileiros de transporte escolar

PNATE	CAMINHO DA ESCOLA
_Ofertar transporte escolar aos estudantes da rede pública de ensino que residem nas zonas rurais. _Contribuir para o aprendizado dos estudantes _Viabilizar o acesso à educação para estudantes das zonas rurais do país.	_Adquirir, renovar a padronizar a frota do Transporte Escolar de forma a garantir qualidade dos veículos, tendo como foco o acesso e permanência dos alunos nas escolas. _Atender estudantes de áreas rurais e ribeirinhas e transporte adequado para locomoção e viabilização da redução de custos de veículos necessários para o transporte escolar.
1. Garantir prioritariamente o deslocamento diário até a escola pública; 2. Promover a permanência dos estudantes da zona rural na escola; 3. Viabilizar o acesso dos estudantes às atividades intra e extraclasse.	

Gestão do Transporte Escolar - SETE

PNATE	CAMINHO DA ESCOLA
-------	-------------------



Conforme previsto no Art. 24 da Resolução nº 01, de 20 de abril de 2021, a governança e utilização do transporte escolar no âmbito do Programa Caminho da Escola serão

monitorados por meio do Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (SETE).

Trata-se de um software de e-governança desenvolvido pelo CECATE/UFG em parceria com o FNDE voltado a auxiliar na gestão do transporte escolar dos estados e municípios brasileiros considerando suas singularidades e se destina as Entidades executoras (EEx – Prefeituras e Secretarias Estaduais e Distrital de Educação).

A Resolução CD/FNDE Nº 18 de 22 de outubro de 2021, publicada em 25 de outubro de 2021 - Torna obrigatório o uso do Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (Art. 24).

O SETE é distribuído gratuitamente sob a licença de software livre MIT que possibilita o compartilhamento e modificação do código do mesmo por terceiros e foi projetado com intuito de não depender de nenhum software proprietário, desta forma é possível utilizá-lo sem ter de licenciar programas dependentes, possui flexibilidade suficiente para operar sem internet e não necessita de muitos dados para a sua funcionalidade.

Foi lançado em dezembro de 2020 pelo FNDE no intuito de apoiar os estados e municípios na gestão do transporte escolar considerando suas singularidades, e tem a capacidade de

monitorar toda a frota utilizada para o transporte escolar realizado sob a responsabilidade do ente federado.



Acesso ao Sistema SETE

- <https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/sistemas/sete-sistema-eletronico-de-gestao-do-transporte-escolar>

Saiba mais sobre o SETE

- Webinário para técnicos e gestores educacionais Políticas Públicas de Transporte Escolar – FNDE e Capacitação do Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar – SETE
<https://www.youtube.com/watch?v=H92YBaWd16o>



Qualifique-se

- Capacitação virtual sobre o SETE
- (Sistema Eletrônico de Gestão de Transporte Escolar)
- O FNDE organizou uma capacitação virtual ao Software que está disponível em:
• <https://youtu.be/H92YBaWd16o>

Critérios de distribuição, repasse, uso e custos dos recursos

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS	
PNATE	CAMINHO DA ESCOLA
Como calcular o número de alunos beneficiários? _Pelos dados do Censo Escolar do ano anterior ao repasse. _O custo varia de região para região a partir do princípio da equidade. O balizamento é pelo Fator de necessidade de recursos do município (FNR-M), que gera o resultado de valor para cada município ou estado	_Meios de aquisição¹: a) RECURSOS PRÓPRIOS dos estados, Distrito Federal e municípios: via SIGARP2 (Sistema de Gerenciamento de Atas Registro de Preços) b) Assistência financeira via PAR (SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação e PAR- Plano de Ações Articuladas); c) Financiamento por linha de crédito_ resolução específica do FNDE de forma que municípios, estados Distrito Federal interessados são responsáveis pela realização dos procedimentos para

¹ Obs.: autoriza-se estudantes da zona urbana e ensino superior desde que não se prejudique o público-alvo (estudantes residentes em zona rural matriculados em escolas públicas da rede de educação básica de ensino).

² PASSO A PASSO SIGARP:

1º - Acessar o Sistema Gerenciamento de Atas de Registro de Preços) - <http://www.fnde.gov.br/sigarpweb/>

2º - Solicitar a adesão a ata de registro de preços (para aquisição dos veículos desejados);

3º - Acompanhar as anuências do FNDE e do fornecedor;

4º - Instruir procedimento interno para aquisição de veículos e assinatura de contrato.

Observação importante: não existe mais a opção de financiamento pelo BNDES. O ente federado poderá contratar linha de crédito junto às instituições financeiras. Após aprovada, os trâmites são realizados diretamente no Sigarp).

	habilitação de operação ³ .
Público-alvo (ou beneficiários): alunos matriculados em escolas da rede básica de ensino (estadual ou municipal), que residem em área rural e que utilizam transporte escolar.	

FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS	
PNATE	CAMINHO DA ESCOLA
A transferência de recursos financeiros do PNATE, é realizada de forma automática, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo, contrato ou qualquer outro tipo de instrumento congênere, mediante depósito em conta corrente específica, conforme disposto na Lei 10.880, de 09 de junho de 1994. Os valores são transferidos diretamente a cada EEx em dez parcelas, no período de fevereiro a novembro do exercício corrente mediante o depósito em conta	As diretrizes e orientações do PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, são estabelecidos pela Resolução nº1, de 20 de abril de 2021, Direcionados ao apoio técnico e financeiro na aquisição, utilização e monitoramento da gestão de veículos de transporte escolar

corrente específica, aberta e mantida exclusivamente em instituições financeiras oficiais que o FNDE tem parceria. Os SALDOS EXISTENTES nas contas bancárias do PNATE em 31 de dezembro serão reprogramados para o exercício subsequente, sem a necessidade de anuência do FNDE.	
--	--

CUSTOS DE DESPESAS	
CUSTOS	DESPESAS
Valores desempenhados para a oferta de serviços ou produção de bens. _Fixos: depreciação, remuneração, despesa de pessoal e administrativos. _Variáveis: combustíveis, óleo e lubrificantes, rodagem, peças e acessórios	Valores desempenhados por uma instituição para garantir minimamente o seu funcionamento
O mais importante é ter transparência e valor de referência, obtido por meio de metodologia previamente elaborada (modos viário e aquaviário), em conformidade com as particularidades de cada contexto.	

O uso adequado e suas consequências

PNATE	CAMINHO DA ESCOLA
_Pagamento de despesas4 com: . I- veículos próprios para transporte escolar; . II- seguros, impostos e taxas de veículos; III- manutenção de veículos IV- aquisição de passe estudantil5	_Reduz o índice de evasão escolar _Pode-se adquirir: ônibus, embarcações e bicicletas – de uso gratuito para os estudantes; _Manutenção poderá ser compartilhada com estudantes, pais e responsáveis

⁴ **I - Despesas de manutenção em veículos escolares rodoviários**, de propriedade da Entidades Executoras (EEx), devidamente licenciados pelo órgão de trânsito competente, tais como: reformas, seguros, licenciamento, impostos e taxas (do ano em curso), pneus, câmaras, peças, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica, funilaria, recuperação de assentos, aquisição de combustíveis e lubrificantes, além de outras peças e serviços necessários para adequada manutenção dos veículos;- manutenção de veículos escolares de cota própria, **II - Despesas de manutenção em embarcações** utilizadas no transporte escolar que pertençam à EEx e estejam devidamente inscritas e registradas pelo órgão competente, tais como: reforma, seguros, impostos, registro e taxas (do ano em curso), peças, serviços de mecânica do motor, conjunto de propulsão, equipamentos embarcados, aquisição de combustíveis e lubrificantes, além de outros serviços necessários para a adequada manutenção das embarcações; **III – Contratação de serviços terceirizados** para a oferta do transporte escolar rodoviário ou aquaviário; e **IV – Aquisição de passe estudantil**, quando houver oferta de serviço regular de transporte coletivo de passageiros na EEx.

⁵ Disponível em: (destaque aos artigos 136 e 138:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/I9503compilado.htm#:~:text=Art.%201%C2%BA%20O%20tr%C3%A2nsito%20de,reg%2Dse%20por%20este%20C%C3%B3digo.&text=%C2%A7%205%C2%BA%20O%20s%C3%B3rg%C3%A3os%20e,sa%C3%BAde%20e%20do%20meio%20ambiente.

_Como gastar adequadamente? CACS Fundeb – Conselho de acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Sua função é controlar a execução e a prestação de contas do PNATE.

_Cabe aos estados, Distrito federal e municípios regular o uso adequado desses transportes (distância máxima, pontos de embarque e desembarque, itinerários etc.).

_O uso inadequado de recursos impacta em indícios de danos ao erário, bem como no registro de inadimplência do município e ao seu gestor responsável em âmbito civil, penal e administrativo.

_Em caso de situações de irregularidades, pode-se acionar os seguintes contatos:

Ministério da Educação pelo telefone 0800 61 61 61; ou, se preferir, basta entrar em contato com:

_CACS sigecon.cacs@fnde.gov.br - caso tenha problema de acesso ao SIGECON;

_FUNDEB fundeb@fnde.gov.br - caso tenha problema com o cadastro no FUNDEB.

Adesão e execução dos recursos

PNATE	CAMINHO DA ESCOLA
Ambos são executados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com instrumentos legais específicos.	
É um RECURSO DE CUSTEIO, para ser usado exclusivamente para a	É um RECURSO DE CAPITAL, que envolve os entes federados (estados, municípios e Distrito Federal) para

manutenção de transportes escolares rodoviários e aquaviários.

_Os critérios a formas de transferências de recursos estão fundamentados na Resolução nº 5 de 08 de maio de 2020 que disciplina a **contratação de serviços e/ou aquisição de produtos** com os recursos do PNATE, **obrigatoriamente, cabe ao ente federado a realização de processo licitatório, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa e/ou inexigibilidade; deverão, ainda, ser observadas demais disposições previstas na Lei nº 8.666, de 1993, bem como na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 5.450, de 2005, além das legislações correlatas dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.**

ATENÇÃO: A partir de 02/01/2022 entrará em vigor a Resolução CD/FNDE Nº 18 de 22 de outubro de 2021, publicada em 25 de outubro de 2021, com o objetivo de implementar algumas inovações para o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.

É importante estar **atento às alterações ocorridas com a**

aquisição de veículos licitados pelo FNDE.

Os Critérios para execução (preço de referência): valor por aluno, por quilômetro rodado, por quilômetro transportando o aluno, valor fixo mensal

_Pregão eletrônico para registro de preços e aquisições de veículos

Cabe ao FNDE:

_Estabelecer as normativas a realização de processo seletivo de propostas, juntamente com cronograma e estabelecimento de critérios.

_Definir modelos e quantidades para aquisição de veículos tendo como referência os indicadores de demandas de cada região (estados, Distrito Federal e municípios) apresentados pelo INEP, bem como os limites anuais de legislação orçamentária e financeira.

_O INMETRO faz parte desse programa assessorando o FNDE na especificação dos veículos e sua padronização.

Responsáveis: gestores locais devem cuidar da aquisição de veículos.

publicação da nova Lei das Licitações, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu prazo de dois anos, a partir de sua publicação, para adequação dos entes federados.

_Tabela de valores e montante de recursos financeiros por exercício
<https://www.fnade.gov.br/index.php/programas/pnate/sobre-o-plano-ou-programa/consultas>

Especificações dos veículos a serem adquiridos

PNATE	CAMINHO DA ESCOLA
_No caso de contratação de prestação de serviços, firmado por parte dos /estados, /Distrito Federal e municípios, há a necessidade de resguardar, por meio do	Categorização de veículos: bicicleta, ônibus e embarcações⁷. Bicicleta:

⁷ Importante:

_Manutenção de ônibus e embarcações é de responsabilidade do ente federativo que está com a posse e o uso deve ser gratuito.

_Manutenção de bicicletas poderá ser compartilhada com pais ou responsáveis ou estudantes.

_Os itinerários devem ser definidos a partir dos seguintes critérios: menor tempo e maior segurança dos estudantes nos trajetos.

termo de referência, tudo o que se resguarda a segurança, conforto e bem-estar dos estudantes a serem transportados. Itens indispensáveis para a celebração do contrato: _ Edital de licitação com detalhamento do processo e cronograma de etapas; _ Prazo de execução do serviço coerente com o ano letivo – visando não prejudicar o transporte dos estudantes; _ Comprovação documental (certidões negativas) das empresas que apresentarem interesse em participar do processo licitatório – inclusive garagens e pontos de apoio; _ Os veículos não podem ter mais que sete anos de uso e devem ter itens de segurança devidamente funcionando; _ Há duas fases do processo licitatório: 1) habilitação da empresa; 2) habilitação da proposta; _ Deve-se evitar contratos de pessoas físicas.	_ veículo de uso individual movimentando por propulsão humana e designado de bicicleta escolar, não recomendada para estudantes menores de seis anos (no caso de menores sob autorização expressa, preenchida e assinados pelo pai o responsável) _ Deve ser realizada por estados, Distrito Federal, municípios e/ou outros órgãos vinculados à educação que tenham recursos próprios o advindos de transferência financeira do FNDE mediante ata de registro de preços e observâncias às suas respectivas normas vigentes. _ Especificações de bicicletas definidas pelo FNDE pode ser acessadas em www.fnde.gov.br/portaldecompras/
---	---

_Parâmetros preponderantes para escolha de veículos e/ou qualidade do serviço⁶: a) capacidade; b) segurança; c) conforto; d) acessibilidade; e) condições físicas das vias; f) manutenção da frota (conservação, higiene, tempo de uso). Tipos de manutenção: a) Preventiva: rotineira, para evitar reparos inesperados, porém sem periodicidade b) Corretiva: mais onerosa, que é o reparo quando necessário, ou seja, quando apresenta defeitos ou falhas. c) Preditiva: planejada, que requer ajustes periódicos.	(devem ser novas aro 20 ou aro 26); _É facultativa a cessão de bicicletas aos seus respectivos municípios por meio de Termo de Referência ou documento semelhante. _Importante realizar cursos ou palestras por parte do ente federativo responsável, orientando no uso racional e sustentável da bicicleta, bem como aspectos de segurança. Ônibus _Veículo rodoviário automotor, adequado para o transporte de
---	--

⁶ Importante mencionar:

Cartilha de Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar
https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/121-caminho-da-escola?download=13142:cartilha_manutencao_dos_veiculos

Para o uso adequado dos veículos escolares
<http://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/131-transporte-escolar?download=13533:cartilhas-pnate-caminho-da-escola>

	um número maior de passageiros, considerado como Ônibus escolar. Embarcação _Veículo aquaviário automotor, considerado como lancha ou barco escolar. _Todos os veículos deverão constar nos registros de tombamento dos municípios, Distrito Federal ou Estados, que também são os responsáveis por manter a caracterização original dos veículos, inclusive suas marcas institucionais.
--	---

Fiscalização, Controle Social e Prestação de Contas dos Programas de Transporte Escolar

PNATE	CAMINHO DA ESCOLA
FISCALIZAÇÃO	

Realizada pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social de FUNDEB – CACS FUNDEB. É o CACS/FUNDEB que faz a análise da prestação de contas das ações do PAR e envia um parecer conclusivo ao FNDE juntamente com o demonstrativo sintético anual da execução físico financeira.	Assim como no PNATE, é realizada pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social de FUNDEB – CACS FUNDEB no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR). É o CACS/FUNDEB que faz a análise da prestação de contas das ações do PAR e envia um parecer conclusivo ao
--	--

	FNDE juntamente com o demonstrativo sintético anual da execução físico financeira. Logo, a fiscalização cabe ao FNDE no que tange ao cumprimento das normas no Programa;
--	---

CONTROLE SOCIAL

Quem realiza o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência, o planejamento e a administração dos recursos destinados as ações do PNATE e do CAMINHO DA ESCOLA no âmbito de cada esfera: Municipal, Estadual, Distrital ou Federal, é o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB- CACS/FUNDEB (instituído Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020)

A atuação dos conselheiros é manter uma relação com o FNDE, expondo a real situação existente da política pública de transporte escolar no município e essa conexão com o FNDE resulta nos pareceres conclusivos, acerca

da, execução dos recursos das diversas ações e programas, e da conservação e manutenção do cadastro atualizado dos CACS, além de outras formas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

_ A partir da Resolução CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, as prestações de contas passaram a ser realizadas de forma <i>online</i>, com a criação do Sistema Geral de Prestação de Contas (SIGPC). A comprovação da execução da totalidade dos recursos recebidos com rendimentos financeiros, deve ser submetida ao Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC) -	Apresentar a documentação prevista em sua totalidade, no sistema de prestação de contas do FNDE8.
--	--

⁸ PASSO A PASSO

A prestação de contas do Programa Caminho da Escolha deve ser realizada no SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação <http://simec.mec.gov.br/login.php>

O executor local indica as despesas realizadas categorizando-as em conformidade com a tipologia dos gastos e enfatizando os dados que demonstram o alcance dos objetivos do programa.

Envio da prestação de contas ao FNDE.

No Caminho da Escolha há necessidade de referendar a prestação de contas pelo CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social, sendo passível de reprovação pelo FNDE caso não seja apresentado esse parecer. O CACS é fundamental para os programas voltados para o transporte escolar. Seu acesso ocorre por meio do Sistema de Gestão de Conselhos - <https://www.fnde.gov.br/sigecon/login.xhtml>

O SIGECON permite acesso ao parecer do Conselho sobre a execução física do PNATE e do Caminho da Escola, quanto ao posicionamento da autarquia no que se refere a

https://www.fnde.gov.br/sigpc/login.seam , desenvolvido pelo FNDE. _O SIGPC possui um modelo de acesso para o público interno (ambiente administrativo) e um para o público externo, também chamado de SiGPC-Acesso Público. O segundo informa sobre os recursos públicos e podem ser acompanhados de forma transparente, sem necessidade de cadastro prévio.	Análise por parte do FNDE com fundamento em pareceres financeiro e técnico. a. Análise financeira: observância do
---	--

regularidade de aplicação dos recursos e cumprimento do objeto, desencadeando, conseqüentemente a aprovação ou não do processo de prestação de contas.

Uma vez preenchido o formulário de gestão, sua devolutiva haverá um dos seguintes status: a) aprovado; b) aprovado com ressalvas; c) não aprovado. Além disso, a conclusão de preenchimento do formulário validará o acesso ao “Recibo do Parecer Conclusivo de Acompanhamento e Controle Social”.

Prazo para iniciar a prestação de contas: até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente ao da efetivação do crédito dos recursos. O prazo para o gestor municipal enviar a prestação de contas é de, no máximo, 60 dias após o encerramento da vigência do Termo de Compromisso ou de sua rescisão, por meio do SIMEC.

O Prazo para o registro do parecer conclusivo do CACS/FNDE: até o dia 30 de abril do ano subsequente ao da efetivação do crédito.

Tanto a prestação de contas quanto o monitoramento, é necessário acessar no SIMEC a aba Execução e Acompanhamento do Módulo PAR (Plano de Ações Articuladas) 2011-2014. No caso de dúvidas há várias formas de contato com o FNDE:

_0800-616161

_Contatos FNDE https://www.fnde.gov.br/fnde_sistemas/siope/contatos

_PAR-Fale conosco (a mais recente forma de contato par tirar dúvidas dos estados, municípios e Distrito Federal

<https://www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico>

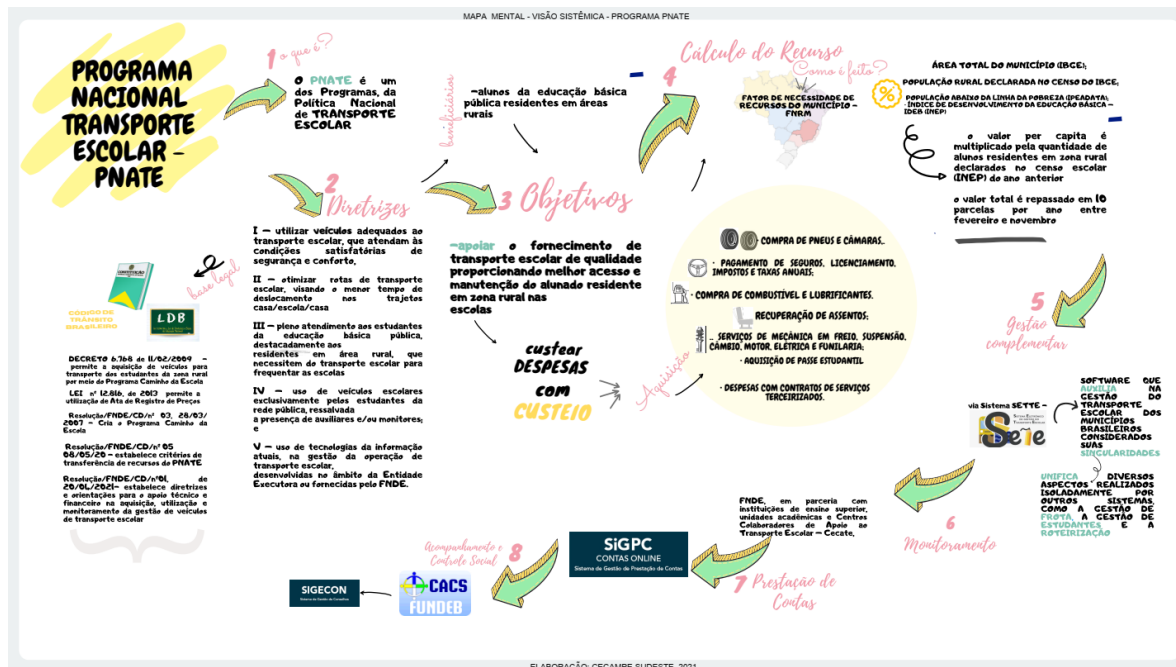
_O FNDE apresenta um detalhado Roteiro com passo a passo para a prestação de contas via SIGPC, contendo 34 vídeos tutoriais, disponíveis em: https://www.fnde.gov.br/fnde_sistemas/sigpc-contas-online _Os entes executores (ESTADOS e Municípios) devem prestar contas até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente ao da efetivação do crédito dos recursos. Os servidores podem acessar ao sistema e prestar contas, porém, mas o envio final da prestação de contas é realizado exclusivamente com a senha do (a) Prefeito (a).	cumprimento e conformidade dos documentos no que tange a correta e regular aplicação dos recursos e legalidade dos gastos – sendo possível utilizar laudos e relatórios de inspeção in loco. b. Análise técnica: exame da execução física e do atingimento do objetivo que consta no termo de referência. _Caso sejam identificadas
---	---

	falhas formais, haverá a realização de diligências, com prazo máximo de 30 dias para regularização ou devolução de recursos. _Após esgotamento do prazo, haverá parecer de aprovação total das contas ou parecer de não aprovação ou aprovação parcial, cabendo providências de cada alçada envolvida. _Falhas sem prejuízo ao
--	---

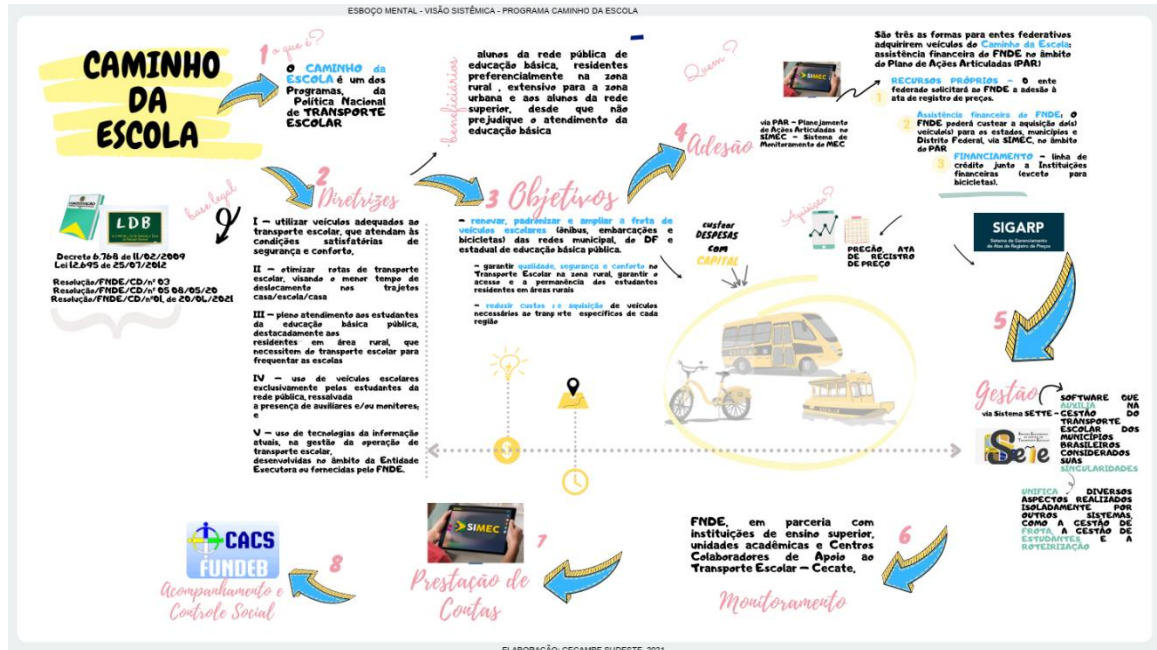
	erário e aplicação dos recursos são passíveis de aprovação, desse que informadas ao Tribunal de Contas da União. Obs.: caso não se realize a prestação de contas ou caso o parecer seja desfavorável, cabe ao FDNE instar Tomada de Contas Especial ou a inscrição do débito e registro dos
--	--

	responsáveis no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, ambos seguindo Instrução Normativa do TCU.
--	--

Mapa mental do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE



Mapa mental do Programa Caminho da Escola



Dúvidas recorrentes PNATE e Caminho da Escola

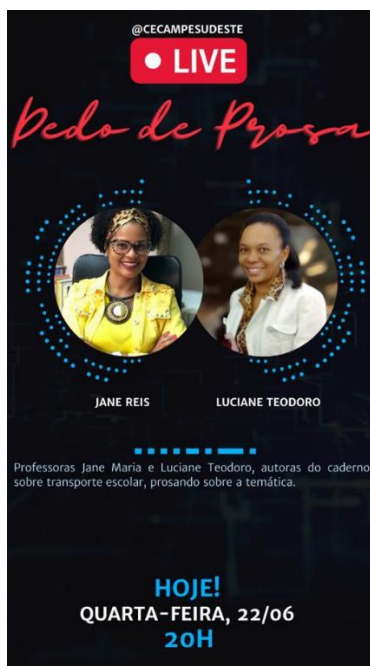
Um dos produtos entregues pelo Cecampe Sudeste são seus webinars, contidos no canal do Youtube do Cecampe Sudeste (Disponível em: <https://www.youtube.com/c/CECAMPESUDESTEUFU>) são os webinars, tratando dentre outros temas, do Transporte Escolar.

No dia 23 de junho de 2022, foi o Cecampe Sudeste promoveu um Webinar intitulado “Transporte Escolar”⁹, cujos condutores foram os dois profissionais que atuam diretamente nesses programas e que conhecem a temática de forma aprofundada, pois trabalham cotidianamente nessa demanda. São eles: a Coordenadora de Apoio ao Programa Caminho da Escola (FNDE/MEC), Andreia Couto Ribeiro, e o Coordenador de Apoio ao

⁹ Link do webinar: https://www.youtube.com/watch?v=lg7_MyqaekU Link do material apresentado durante o webinar: <http://www.proexc.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/2022/06/slides-de-apresentacao-webinar-caminho-da-escola-e>

Programa Nacional de Transporte Escolar, Gabriel Marques Andreozzi.

E antecedendo cada webinar, temos também o Programa Dedo de Prosa, para convidar as pessoas que estejam conosco em nossas atividades formativas, sejam virtuais, seja presenciais, conforme artes abaixo:



Fonte: Banco de Imagens Cecampe Sudeste, 2022.

Segue o quadro contendo compilado das dúvidas recorrentes que foram apresentadas ao Cecampe Sudeste:

N	PERGUNTA	RESPOSTA
1	Como adquirir capacitação para trabalhar com o sistema – SETE? Palavras-chave: capacitação, formação, SETE	COMUNICADO ELETRÔNICO CAMINHO DA ESCOLA Nº 001/2022/COMAG/CGAME/DIRAE/FNDE (resumo) Seminários online FNDE (webinars de capacitação) sobre o SETE - Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar, desenvolvido pelo Centro Colaborador de Apoio ao Transporte Escolar da Universidade Federal de Goiás (CECATE/UFG) em parceria com o FNDE. Os webinars foram distribuídos por região e estão previstos para acontecer sempre às segundas-feiras, das 15h às 17h, a partir de 23/05/2022, conforme o calendário voltado aos 26 estados brasileiros e ao Distrito Federal. Link para acesso aos eventos (de maio a outubro de 2022): https://www.youtube.com/playlist?list=PL-Hr417tvC0zODCCGcMmB452glubvx1yw Link de acesso ao SETE:

		https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/sistemas/sete-sistema-eletronico-de-gestao-do-transporte-escolar
2	Qual a distância máxima que um aluno que reside na zona rural pode percorrer da sua casa até o ponto de ônibus? Palavras-chave: distância mínima, zona rural, ponto de ônibus	Com referência a essa distância, cabe salientar que o sistema de ensino deve garantir às crianças e jovens, vaga na escola pública mais próxima da sua residência, conforme Inciso X do Artigo 4º da Lei nº 9.394/1996 (LDB): [...] X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008). No entanto, sabe-se que nem sempre essa organização na matrícula é possível, e atualmente as regulamentações que tratam da oferta de transporte escolar não especificam a distância mínima a partir do qual o transporte deve ser oferecido. Devido as diversidades que caracterizam cada rede de ensino, entende-se que a Prefeitura ou Secretaria de Educação é o órgão que tem capacidade e conhecimento local para definir essa limitação de distância entre a residência e a escola,

		devendo definir em regulamentação específica para tratar do transporte escolar.
3	Tem Ata de recursos do FNDE? Palavras-chave: ata, termo de compromisso, novos veículos	Entes Federativos que têm termo de compromisso aguardando a nova ata já poderão solicitar a reprogramação. Com a proximidade da publicação das novas atas de ônibus escolares do Programa Caminho da Escola, que ocorrerá no dia 29 de junho, o FNDE orienta os entes federativos com termos de compromisso vigentes e pendentes de contratação dos veículos sobre o processo de reprogramação dos acordos. Os termos de compromisso, firmados no 2º Ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 2011-2014) e no 3º Ciclo (2016-2021), devem ser reprogramados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec). No Simec, há módulos específicos de reprogramação para cada ciclo. Para auxiliar estados, municípios e Distrito Federal quanto ao processo, o FNDE dispõe de manuais em seu portal eletrônico com todas as orientações: “Manual de Reprogramação de subações de Termos de

Compromisso do PAR 2011/2014” e “Manual - PAR 2016-2020 – Etapa Reprogramação de Iniciativa”, disponíveis no link <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/manuais>.

Os municípios que tiverem interesse em adquirir os ônibus com recursos próprios, poderão fazê-lo a partir da publicação das atas. Neste caso, deverão acessar o link <https://www.fnde.gov.br/sigarpweb/>

Segundo informações da área de compras do FNDE, devem estar disponíveis as atas de registro de preços de três tipos de Ônibus Escolar Rural (ORE) do Caminho da Escola: ORE 1, ORE 1 4x4 e ORE 3. Seguem abaixo as quantidades, tipos e preços acertados até o momento:

Item	Tipo / Descrição do Veículo				Quantidade
	Valor Unitário				
1	Ônibus	Rural	Escolar	- ORE 1	1
	900	R\$ 338.000,00			
2	Ônibus	Rural	Escolar	- ORE 1 (4x4)	1
	750	R\$ 485.000,00			
4	Ônibus	Rural	Escolar	- ORE 3	3
	1400	R\$ 415.000,00			

		Os entes federativos devem acompanhar a disponibilidade das atas de registro de preços do Pregão Eletrônico do FNDE nº 02/2022, que terão vigência de seis meses, no portal de compras governamentais da autarquia. Para mais informações sobre o processo de reprogramação dos termos de compromisso e a aquisição dos veículos do Caminho da Escola, basta encaminhar questionamentos pelo e-mail caminhodaescola@fnde.gov.br ou entrar em contato pelo PAR Fale Conosco, em https://www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico.
4	Um deputado está destinando emenda parlamentar para aquisição de um ônibus e está nos solicitando que faça a cessão deste para	A Resolução CD/FNDE nº 01 de 20/04/2021 que regulamenta o Caminho da Escola prevê a adesão dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios para atender alunos da educação básica pública, dessa forma não há previsão para atendimento da APAE pelo Programa. Além disso o veículo do Programa está vinculado ao planejamento realizado para a rede pública local do Município/Estado no Plano de Ações Articuladas (PAR), para atender a uma

escola especial de natureza filantrópica. É possível esta cessão? Palavras-chave: ônibus, cessão, alienação	necessidade dos estudantes dessa rede. Por isso, entende-se como indevida a cessão proposta. Destaca-se que a mesma Resolução dispõe no Capítulo V, sobre a alienação dos veículos escolares, que devem seguir as regulamentações com realização por meio de processo licitatório (como por exemplo um leilão), assim a doação é feita para a instituição que apresentar a melhor proposta. No caso, tal ação foi relacionada ao tempo de uso, pois se considerou que a Prefeitura/Secretaria Estadual de Educação não teria interesse em desfazimento de um veículo novo, planejado em um ciclo do PAR E solicitado para atender a necessidade dos estudantes da rede pública de ensino. Em todo caso, após a aquisição do veículo, se o órgão resolver por desfazer do veículo, deve seguir as indicações da Resolução: [...] Art. 21 [...] § 1º O ente federado somente poderá alienar o veículo escolar do Programa durante o período definido para sua vida útil, quando, comprovadamente, o bem se mostrar antieconômico e inseguro para o transporte.
---	---

§ 2º A alienação de veículos da Administração Pública, de que trata o parágrafo anterior, dependerá de avaliação prévia, emissão de parecer técnico de especialista, registro em Ata de reunião do CACS-FUNDEB acerca das condições do veículo que indiquem a necessidade do seu desfazimento e de licitação, seguindo as disposições do art.17, inciso II, e § 6º da Seção VI – Das Alienações da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e suas sucedâneas.

§ 3º É obrigatória a retirada das marcas oficiais do Governo Federal e do Programa, pelo órgão de governo responsável pelo transporte, de veículo que será alienado ou afastado definitivamente de sua finalidade.

§ 4º O recurso proveniente da alienação dos veículos do Programa Caminho da Escola deverá ser revertido para fins educacionais, prioritariamente, para aquisição de novos veículos de transporte escolar.

Art. 22. A alienação de veículos de transporte escolar de que trata este capítulo deverá ser disciplinada em regulamentos do Poder Executivo

		dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observando as disposições legais vigentes e as contidas nesta Resolução.
5	Eu tenho alunos que andam muito tempo a pé, por que o ônibus não vai até o local, eles podem ganhar bicicleta para completar esse trajeto? Palavras-chave: dar a pé, ônibus, bicicleta	Sim, a prefeitura pode adquirir bicicletas para esse atendimento. Recomenda-se uma regulamentação por parte do órgão para instruir a melhor forma de distribuição e uso do veículo. Estamos trabalhando para realizar um Pregão de Registro de Preços Nacional para disponibilizar as bicicletas aos entes federados.
6	Estamos tendo problemas com o Sistema SETE, ele não está abrindo.	O acesso ao SETE pode ser feito pelo seguinte endereço: https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/sistemas/sete-sistema-eletronico-de-gestao-do-transporte-escolar

	Palavras-chave: Sugiro participar dos webinars, acesse: SETE, acesso https://transportes.fct.ufg.br/p/31447-apresentacao-do-cecate-ufg na aba CECATE.
7	Como fiscalizar o transporte escolar se o recurso usado é de outra fonte, pois o valor repassado pelo FNDE é pouco. Palavras-chave: valor, fiscalizar, recurso público Todo recurso público de fonte de impostos e transferências, independente da origem se município, estado ou União, investido em ações e programas públicos devem ser monitorados e acompanhados pela sociedade e órgãos de controle, não importa a fonte.
8	Nosso problema real: a folha de pagamento já excede o limite legal de 30% do orçamento municipal, o que inviabiliza. No Nesse caso, recomenda-se a verificar o planejamento das ações necessárias para a educação, e estudar as possibilidades permitidas em cada fonte de recurso. Por exemplo, o Pnate permite a contratação de serviços terceirizados para transporte escolar.

	caso, adquirir ônibus sem a possibilidade de novas contratações por conta desse limite. Palavras-chave: folha de pagamento, limite, novas contratações	
9	Qual o sistema para fazer orçamentos de ônibus? Palavras-chave: sistema, orçamento de ônibus	Recomendamos conhecer o SETE: https://transportes.fct.ufg.br/p/31448-sete-sistema-eletronico-de-gestao-do-transporte-escolar.

10	Qual canal mais acessível com o FNDE ou CECAMPE para minimizar as dúvidas que ainda temos sobre a temática? Palavras-chave: canal de atendimento, dúvidas, contato	Temos dois canais de comunicação referente aos veículos do Caminho da Escola, o e-mail caminhodaescola@fnde.gov.br e o PAR Fale Conosco, em https://www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico
11	Como faz a reprogramação? Palavras-chave:	No Simec, há módulos específicos de reprogramação para cada ciclo. Para auxiliar estados, municípios e Distrito Federal quanto ao processo, o FNDE dispõe de manuais em seu portal eletrônico com todas as orientações: “Manual de Reprogramação de subações de Termos de Compromisso do PAR 2011/2014” e “Manual - PAR 2016-2020 – Etapa Reprogramação de Iniciativa”, disponíveis no link https://www.gov.br/fnde/pt-

		br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/manuais.
1	No programa	Recomendamos verificar o Manuais de inclusão de
2	Sete, como	estudantes. O acesso ao SETE pode ser feito pelo
	inserir os dados	seguinte endereço:
	sobre os alunos	https://www.gov.br/fnde/pt-
	do estado? Sou	br/assuntos/sistemas/sete-sistema-eletronico-de-
	responsável por	gestao-do-transporte-escolar
	todo o	
	transporte de	Também pode participar dos webinars, acesse:
	alunos, mas não	https://transportes.fct.ufg.br/p/31447-apresentacao-
	tenho acesso a	do-cecate-ufg na aba CECATE.
	informações dos	
	alunos	
	estaduais.	
	Palavras-chave:	
	dados alunos,	
	manuals de	
	inclusão	
1	O transporte	Sim, o Caminho da Escola é prioritário para atender
3	escolar pode	aos estudantes do campo, mas atualmente a
	beneficiar	Resolução 01/2021 prevê o atendimento do aluno

	alunos da área urbana? Palavras-chave: área urbana, estudantes ensino superior	da educação básica da área urbana, e estudantes do ensino superior. Esse atendimento deve ser regulamentado pela Órgão gestor.
1	Os veículos têm	Sim, os transportes transitam na área rural e urbana.
4	autorização para transitar com alunos em rodovias? Visto que são de característica urbano. Palavras-chave: trânsito em rodovias, autorização, Resolução 01/2021	No caso de transporte em rodovias há necessidade de seguir a regulamentação. A Resolução 01/2021 traz a seguinte orientação: Art. 9º Os veículos a que se refere o art. 2º serão destinados ao uso exclusivo no transporte dos estudantes matriculados nas escolas das redes públicas de educação básica e instituições de educação superior, nos trajetos necessários para: I – garantir, prioritariamente, o acesso diário e a permanência dos estudantes da zona rural às escolas da rede pública de educação básica; e II - garantir o acesso dos estudantes nas atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico e realizadas fora do estabelecimento de ensino.

§ 1º Para os trajetos previstos no inciso II, bem como nos trajetos para acesso às instituições de educação superior, o condutor do veículo deve estar de posse de autorização expressa nos termos do modelo Anexo I desta Resolução, disponível no sítio www.fnde.gov.br, observada a competência da esfera administrativa responsável pelo veículo, sendo:

I – do(a) diretor(a) do estabelecimento de ensino nos deslocamentos restritos a circunscrição do município onde está sediado o estabelecimento de ensino; e

II – do(a) prefeito(a) ou do(a) secretário(a) de educação estadual ou municipal, quando o deslocamento se der fora da circunscrição do município ou estado onde está sediado o estabelecimento de ensino.

§ 2º A autorização a que se refere o § 1º deverá ser acompanhada da relação nominal dos estudantes participantes da atividade. Art. 10. O uso dos veículos de transporte escolar de que trata esta Resolução deve ser disciplinado em regulamentos do Poder Executivo dos estados, do Distrito Federal

e dos municípios, observando as disposições legais vigentes e as contidas nesta Resolução.

Com referência a essa distância, cabe salientar que o sistema de ensino deve garantir às crianças e jovens, vaga na escola pública mais próxima da sua residência, conforme Inciso X do Artigo 4º da Lei nº 9.394/1996 (LDB):

[...]X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

No entanto, sabe-se que nem sempre essa organização na matrícula é possível, e atualmente as regulamentações que tratam da oferta de transporte escolar não especificam a distância mínima a partir do qual o transporte deve ser oferecido. Devido as diversidades que caracterizam cada rede de ensino, entende-se que a Prefeitura ou Secretaria de Educação é o órgão que tem capacidade e conhecimento local para definir essa limitação de distância entre a residência e a escola,

		devendo definir em regulamentação específica para tratar do transporte escolar. Os itinerários, em qualquer característica dos veículos de transporte escolar, devem ser definidos de forma a garantir o menor tempo e a maior segurança dos estudantes nos percursos.
1 5	Essa regulamentação do poder executivo local sobre o uso de veículos escolares, tem algum modelo? Palavras-chave: regulamentação, poder executivo, segurança dos estudantes	Não. Os regulamentos próprios devem prever disposições sobre a segurança dos estudantes, melhores condições de trabalho aos motoristas e a preservação dos veículos escolares, assim como: I – campanhas de conscientização de alunos, pais e comunidade escolar sobre o Programa Caminho da Escola, as políticas de transporte escolar e a importância da conservação desse patrimônio público, sua correta utilização, canais de denúncia e difusão da legislação concernente; e II – a presença de monitores nos veículos de transporte escolar, mantidos com recursos próprios do órgão estadual, distrital ou municipal, especificando suas funções e responsabilidades. Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes residentes na zona rural e matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico, os

		veículos poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios. A regulamentação deverá observar as disposições da Resolução 01/2021, inclusive quanto à autorização do gestor, acompanhada da relação de estudantes.
1 6	Há alguma cartilha onde fale todos os pontos do transporte ou apenas a Resolução? Palavras-chave: cartilha, pontos do transporte	Manuais e cartilhas podem ser acessadas em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e- informacao/acoes-e- programas/programas/caminho-da-escola/manuais- e-cartilhas
1 7	Gostaria que falasse um pouquinho mais sobre o Plano de	Acesse o Programa pelo https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e- br/aceso-a-informacao/acoes-e- programas/programas/par. Também há um curso do PAR, no espaço do Formação pela Escola no site do

	Ações Articuladas (PAR) Palavras-chave: PAR, formação	FNDE: https://www.fnde.gov.br/programas/formacao-pela-escola
1 8	Em nosso município temos a necessidade de um veículo 4x4 porém com acessibilidade, sendo com elevador. Qual modelo indicam? Palavras-chave: veículo 4X4, rampa, elevador	Todos os veículos possuem dispositivo de poltrona móvel, com exceção do Ônibus Urbano de Piso baixo, que possui uma rampa. Pode conhecer as especificações e a disponibilidade das atas de registro de preços do Pregão Eletrônico do FNDE nº 02/2022, que terão vigência de seis meses, no portal de compras governamentais da autarquia https://www.fnde.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais.
1 9	Atualmente há ata vigente, com saldo de ônibus,	Somente os Ônibus Rurais Escolares _ ORE 0, 1, 1 4x4, 2 e 3. Pode conhecer as especificações e a disponibilidade das atas de registro de preços do

	todos os modelos? Palavras-chave: modelo ônibus, especificações, preço	Pregão Eletrônico do FNDE nº 02/2022, que terão vigência de seis meses, no portal de compras governamentais da autarquia Palavras-chave: https://www.fnde.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais.
20	Existe alguma legislação sobre o vínculo dos condutores destes veículos? Palavras-chave: condutor, legislação, habilitação, formação	A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que trata da condução de escolares. A Resolução 01/2021, segue o disposto nesta regulamentação: Art. 14. O condutor de veículo escolar contratado pelo órgão governamental, destinado à condução de estudantes, deverá atender a todas as exigências previstas nas legislações que regulamentam o trânsito rodoviário para ônibus e o tráfego aquaviário para embarcação, conforme disposto a seguir: I – O Condutor de ônibus escolar deverá seguir o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 1997), especialmente nos seguintes requisitos: a) ter idade superior a vinte e um anos; b) ser habilitado na categoria D; c) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em

		infrações médias durante os doze últimos meses; e d) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran; e II – O condutor de embarcação escolar deverá seguir as exigências previstas na Lei nº 9.537, 11 de dezembro de 1997, especialmente nos seguintes quesitos: a) possuir habilitação para transporte do tipo Aquaviário, certificada pela autoridade marítima para operar embarcações em caráter profissional; e b) os Aquaviários deverão possuir o nível de habilitação estabelecido pela autoridade marítima para o exercício de cargos e funções a bordo das embarcações.
2 1	Eu criei um roteiro aqui para nossos conselheiros fazerem as fiscalizações dessa qualidade dos transportes, gostaria de	Recomendamos acessar o processo de verificação de qualidade no site no portal de compras governamentais da autarquia https://www.fn-de.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais.

	saber se existe algum modelo? Palavras-chave: modelo, roteiro fiscalização, verificação de qualidade	
2	Como se baseou a mudança do elevador para a poltrona móvel? Palavras-chave: elevador, poltrona móvel, inovação de veículos	Foi um estudo de melhoria e inovação dos veículos, definida junto ao Inmetro.
2	Para nossa necessidade também precisamos de	Depende de legislação nacional.

	elevador e vaías ao invés de poltronas com acessibilidade. Palavras-chave: elevador, vaías, acessibilidade	
2 4	Posso adquirir bicicleta e ônibus? Palavras-chave: aquisição, bicicleta	Os municípios que tiverem interesse em adquirir os ônibus ou bicicletas ou outro veículo com recursos próprios, poderão fazê-lo a partir da publicação das atas. Neste caso, deverão acessar o link https://www.fnde.gov.br/sigarpweb/. Ata de Registro de Preços de bicicletas estão em fase de planejamento pelo FNDE. Também, podem planejar a iniciativa no Plano de Ações Articuladas (PAR).
2 5	Este instrumento de poltrona não atende nossa necessidade, é necessário o	A Poltrona é um elevador, foi uma melhoria implantada nos ônibus após avaliação de técnicos do Inmetro. Se constatou problemas, sugerimos enviar as questões verificadas, inclusive fotos, para a equipe do FNDE pelo e-mail caminhodaescola@fnde.gov.br, para contribuir com

	elevador, ainda tem modelos com elevador? Palavras-chave: poltrona, elevador, Inmetro	as melhorias das especificações. Essas especificações são discutidas em Audiências Públicas no planejamento do pregão, abertas a todos os interessados.
26	O salário do condutor do transporte escolar pode ser desvinculado do impacto da folha de pagamento municipal para que assim sejam viabilizadas novas contratações para atender	Nesse caso, recomenda-se a verificar o planejamento das ações necessárias para a educação, e estudar as possibilidades permitidas em cada fonte de recurso. Por exemplo, o Pnate permite a contratação de serviços terceirizados para transporte escolar.

	novas demandas de rotas? Palavras-chave: condutor, salário, novas contratações	
27	É possível fazer adequações e regularização do veículo para atendimento de mais de um cadeirante no mesmo veículo? Palavras-chave: poltronas preferenciais, especificações, regularização	Todos os veículos têm no mínimo 2 poltronas preferenciais disponibilizadas para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, e outras podem ser utilizadas. Também o ônibus urbano escolar tem espaço e possibilidade de levar até 4 cadeiras de rodas. Pode conhecer as especificações no portal de compras governamentais da autarquia https://www.fnde.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais.

	Palavras-chave: acompanhamen to, transparência, PAR, SIMEC, conselheiros	
3 0	Aqui no nosso município, fazemos todos os anos o cadastro do uso do transporte escolar. Para termos os dados dos alunos do estado. Palavras-chave: SETE	Agradecemos por compartilhar, parabéns à equipe responsável. Recomendamos conhecer o SETE, e nos enviar as informações da experiência do Estado, para divulgação de boas práticas.
3 1	Temos dois ônibus federais já a algum	O termo de compromisso firmado com o FNDE prevê que o veículo é do ente federado. Ele é responsável por registro patrimonial e demais

	tempo. Gostaríamos de saber se existe a possibilidade da doação DEFINITIVA deles. Como proceder? Palavras-chave: doação, termo de compromisso	registros regulamentados pelas legislações de trânsito.
3 2	Ônibus escolar pode levar alunos no final de semana para jogar bola? Palavras-chave: futebol, atividade física, ônibus	A Resolução 01/2021 trata da possibilidade de transporte de estudantes para o acesso dos estudantes nas atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico e realizadas fora do estabelecimento de ensino. Deve ser prevista em regulamentação própria do ente federado.

3	Quando há reuniões ou eventos na escola, a família pode usar o transporte escolar?	Os veículos são somente para Estudantes conforme previsto na Resolução 01/2021. Com exceção do processo eleitoral, que há uma legislação permitindo o uso de veículo de qualquer veículo público para transporte dos eleitores até o local das urnas.
3	Palavras-chave: eventos, família	
3	O monitor então não é obrigatório? É o município que decide se vai colocar ou não?	Para casos de deficientes e crianças da educação infantil deve verificar as regulamentações que regem a matéria.
4	Palavras-chave: monitor, regulamentação	
3	Qual o tempo útil de uso do veículo	A Resolução 01/2021 dispõe o seguinte:
5		

autorizado pelo programa?	Art. 21. O tempo de vida útil recomendado para os veículos escolares será de acordo com sua característica, conforme segue:
Palavras-chave: tempo útil, autorização	I – para ônibus escolares que trata o incisos I do art. 2º, é de dez anos, levando em consideração os seguintes fatores: a) a depreciação do veículo em razão de desgaste pelo uso, ação da natureza (intempéries) ou obsolescência, e a manutenção da segurança dos estudantes e os objetivos do Programa; b) as características construtivas e operacionais dos tipos de veículos escolares padronizados, classificados como veículos pesados, conforme inciso II, § 1º, art. 8º da Resolução Contran nº 798, de 2 de setembro de 2020, e suas sucedâneas; e c) recomendação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 644, de 9 de julho de 1993, do Ministério dos Transportes, realizado no âmbito da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT, constante da Cartilha “Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos – Instruções Práticas Atualizadas”.

3 7	Para os veículos que já atingiram a idade nos termos da Resolução 01/2021 (art21) é possível realizar a doação do veículo para outra secretaria? Palavras-chave: alienação, tempo de uso, doação	Deve seguir o processo de alienação, conforme previsto na Resolução 01/2021.
3 8	Mesmo não caindo recurso é necessário fazer a prestação de contas?	Se o Termo de Compromisso finalizar a vigência, sem a execução não entrará em processo de prestação de contas. No entanto, a sociedade, o Ministério Público e os órgãos de controle podem questionar o motivo de não execução por parte do Ente federado.

	Palavras-chave: recurso, prestação de contas	
39	Qual o prazo para preenchimento do SETE? Palavras-chave: SETE, preenchimento, prazo	Não há prazo fixo determinado ainda. Recomendo acompanhar as orientações do SETE pode ser feito pelo seguinte endereço: https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/sistemas/sete-sistema-eletronico-de-gestao-do-transporte-escolar E se possível participar dos webinars, acesse: https://transportes.fct.ufg.br/p/31447-apresentacao-do-cecate-ufg na aba CECATE.
40	PNATE pode beneficiar alunos do ensino médio também ou apenas aluno do ensino básico?	Temos dois níveis de Ensino: a Educação Básica e o Ensino superior. A Educação Básica compreende todos os estudantes das etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Atualmente essas etapas são obrigatórias de acordo com a LDB/1996.

	Palavras-chave: PNATE, ensino médio, ensino básico	
4 1	É de obrigação do município transportar alunos de outros municípios que veem estudar em escolas locais? Palavras-chave: transporte entre municípios	Em uma proposta de educação com regime de colaboração previsto em nossa constituição, não há impedimento do município realizar esse atendimento por meio Programa Caminho da Escola.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. **Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004**. Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Brasília, DF, 2012. Disponível em: www.fnde.gov.br. Acesso em: 01 de out. 2021.

_____. **Decreto no 6.768, de 10 de fevereiro de 2019.** Disciplina o Programa Caminho da Escola.

_____. RESOLUÇÃO Nº 1, DE 20 DE ABRIL DE 2021
<https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/14156-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-1,-de-20-de-abril-de-2021> Estabelece diretrizes e orientações para o apoio técnico e financeiro na aquisição, utilização e monitoramento da gestão de veículos de transporte escolar, pelas redes públicas de educação básica dos municípios, dos estados e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Caminho da Escola.

_____. RESOLUÇÃO Nº 18, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021
Estabelece diretrizes e orientações para o apoio técnico e financeiro na execução, no monitoramento e na fiscalização da gestão de veículos de transporte escolar, pelas redes públicas de educação básica dos Municípios, Estados e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE.
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-18-de-22-de-outubro-de-2021-354322713>

_____. RESOLUÇÃO Nº 5, DE 8 DE MAIO DE 2020
Estabelece os critérios e as formas de transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de Apoio ao

Transporte do Escolar - PNATE.

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-5-de-8-de-maio-de-2020-256310064>



culturatrix.

